



REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXII — N.º 45

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 1967

ATA DA 49ª SESSÃO, EM 27 DE ABRIL DE 1967

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS.: NOGUEIRA DA GAMA E CATTETE PINHEIRO.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Oscar Passos
Cattete Pinheiro
Menezes Pimentel
José Ermírio
Leandro Maciel
Júlio Leite
José Leite
Aloysio de Carvalho
Antônio Balbino
Raúl Giuberti
Paulo Tôrres
Aarão Steinbrück
Aurélio Vianna
Nogueira da Gama
Lino de Mattos
Pedro Ludovico
Fernando Corrêa
Ney Braga
Atílio Fontana
Guido Mondin
Abertura em 27 de abril de 1967 às 14:30 horas.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

RESPOSTA A PEDIDO DE INFORMAÇÕES

I — Do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral:

Aviso nº 47, de 14 do mês em curso — com referência ao Requerimento nº 106-67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

II — Do Ministro da Aeronáutica:

Aviso 001, de 26 do mês em curso — com referência ao Requerimento nº 114-67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres;

Aviso 002, de 26 do mês em curso — com referência ao Requerimento nº 62-67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

SENADO FEDERAL

RESOLUÇÃO QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1967

Prorroga, por um ano, a licença concedida a Sebastião Ruy Rollo Maciel, Oficial-Legislativo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal

Artigo único. É prorrogada, por mais 1 (um) ano, a partir de 9 de fevereiro do corrente ano, a licença concedida pela Resolução nº 1, de 1966, que pôs à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, nos termos dos arts. 92 e 369, da Resolução nº 6, de 1960, sem vencimentos, o Oficial-Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Sebastião Ruy Rollo Maciel.

Senado Federal, 8 de março de 1967.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

III — Do Ministro dos Transportes:

Aviso nº 77-GM, de 25 do mês em curso — com referência ao Requerimento nº 194-67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres;

Aviso nº 78-GM, de 25 do mês em curso — com referência ao Requerimento nº 195-67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres..

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

DIPLOMA

O Desembargador Hugo Auler, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, Estado do Acre e Territórios, no uso das atribuições de que trata o inciso IV do artigo 17 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1, de 6 de setembro de 1960, confere o presente Diploma de Suplente do Senador Federal pelo Estado do Acre, ao candidato Clóvis de Azevedo Maia eleito por 9.632 (nove mil e seiscentos e trinta e dois) votos, sob a legenda do MOVIMENTO DEMOCRATICO BRAZILEIRO, no pleito de 15 de novembro de 1966, fazendo-o em cumprimento da decisão desta Corte de Justiça, proferida na sessão do dia 19 (dezenove) do mês corrente, conforme consta da Ata Geral através da qual foi proclamado Suplente do representante daquela Unidade da Federação no Senado Federal e determinada a respectiva diplomação, nos termos do inciso IV do artigo 197 e do parágrafo 1º do artigo 202 do Código Eleitoral.

Este diploma é expedido em obediência ao disposto no artigo 215 e parágrafo único da Lei nº 4.737 de 15

de julho de 1965, a fim de que o citado Suplente do Senador Federal possa gozar de todos os direitos e prerrogativas das Leis da República. Brasília, DF., em 19 de dezembro de 1966. — Desembargador Hugo Auler, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, Estado do Acre e Territórios.

PARECERES

Parecer nº 252, de 1967

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1967 (nº 4.081-A-67, na Casa de origem), que corrige desigualdade de situação entre servidores do Ministério da Fazenda, e dá outras providências.

Relator: Senador Carlos Lindemberg.

Por haver recebido emendas, em plenário e na Comissão de Projetos do Executivo, vem ao exame d'este órgão técnico o projeto de lei da Câmara nº 30, de 1967, que corrige desigualdade de situação entre servidores do Ministério da Fazenda e dá outras providências.

O projeto é originário do Poder Executivo e foi encaminhado à apreciação do Congresso Nacional, com a Mensagem nº 9, de 1967, acompanhada de exposição de motivos do Ministro de Estado da Fazenda.

E' da citada exposição de motivos o seguinte trecho, que dá conta da tónica que informa a iniciativa do Poder Executivo:

"O Ministério da Fazenda, na Exposição de Motivos nº 489, de 21 de julho do corrente ano, submeteu à elevada apreciação de Vossa Excelé-

cia o anexo projeto de lei destinado a corrigir situação de flagrante injustiça que atingiu um pequeno contingente de servidores nativos cujos cargos, após a sua aposentadoria, foram reclassificados como Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro e do Imposto de Renda e como Fiel de Tesouro.

E' que, feita a transformação mencionada, atendendo a imperativos de conveniência do serviço, não se cuidou, na oportunidade, dos servidores que, exercendo iguais atribuições durante longo período, já haviam sido aposentados ficando, em consequência, excluídos das séries de classes reconstituídas.

O regime da aposentadoria é regido pela legislação em vigor na data em que o funcionário passa à inatividade.

4. Dessa modo, à falta de previsão legal específica, a transformação operada deixou de atingir, precisamente, os servidores que, durante período mais dilatado, desempenharam as atribuições que justificaram a instituição dos cargos de agente fiscal do imposto aduaneiro e de renda e de fiéis de tesouro.

Recebendo pareceres favoráveis na Comissão de Projetos do Executivo, com emenda; e na de Finanças — foi a proposição remetida à decisão do plenário, tendo, ali recebido as emendas de nºs 2 e 14.

Cumpre, portanto, a esta Comissão examinar os aspectos de juridicidade e constitucionalidade relativos à espécie, subordinada essa situação à disciplina fixada pelo Presidente da Casa, em resposta a questão de ordem levantada pelo ilustre Senador Clodomir Millet, relativamente ao cumprimento do disposto no artigo 67, § 2º, da Constituição Federal.

O projeto, porque visa a corrigir desigualdade existente entre servidores do Ministérios da Fazenda, impondo tratamento justo e uniforme para os mesmos, se harmoniza com o espírito da Constituição e das leis.

No que tange às emendas — salvo a de autoria da Comissão de Projetos do Executivo, que encerra provisões formais ou de caráter meramente autorizativo — verifica-se a impossibilidade de seu acolhimento, em razão de conflito em que se encontram com a preceituação constitucional vigente ou com o sentido de juridicidade.

Senão vejamos:

EMENDA Nº 2

Est emenda eliminar o limite de 30 anos, estabelecido como exigência para o enquadramento na série de classes de Agente Fiscal do Imposto de Renda, Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro, e na de Fiel de Tesouro. Tal providência, como se vê, promove

verá aumento de despesa, pela inclusão de novos beneficiários no âmbito da garantia legal, os quais, por isso, terão os seus proventos revistos para ajustamento à situação prevista. Essa medida, como é fácil observar, chocaria com a disposição do art. 60, parágrafo único, alínea "a", da Constituição Federal.

EMENDA Nº 3

Aumenta-se, também, com esta emenda, a faixa de beneficiários, porque, ad contrário do previsto no artigo 2º, item 1, alínea "a" do projeto — que limita a abrangência da medida apenas aos aposentados antes da Lei nº 5.470 de 1958 — se ampliarão os efeitos da lei a todos os aposentados até a data de início da sua vigência. Haverá, portanto, com a ampliação dessa faixa, um aumento considerável de despesa. *Emenda inconstitucional, por força do art. 60, parágrafo único, alínea a, da Constituição Federal.*

EMENDA Nº 4

Esta emenda tem objetivo idêntico ao da nº 3, já apreciada. Apenas, tem a diferença de que a faixa a ser utilizada é, em vez de referência à Lei nº 5.470, de 1958. — *Emenda inconstitucional, a vista do preceituado no art. 60, parágrafo único, alínea a, da Constituição Federal.*

EMENDA Nº 5

Pretende-se, com a emenda, incluir nos proventos de aposentadoria da determinada categoria de servidores vantagens outorgadas pelo art. 26 da Lei nº 4.863, de 1965. Ao contrário de que supõe o seu autor, a medida acarretaria aumento de despesa, pois, exigiria a abertura de créditos para pagamento de diferenças que já não possuem fonte específica de receita para o seu atendimento. *Inconstitucional, por ferir a prescrição do artigo 60, parágrafo único, alínea a, da Constituição Federal.*

Emenda nº 6

Est emenda determina o enquadramento dos Fiscais Auxiliares de Impostos Internos na categoria de Agente Fiscal de Rendas Internas. Sem ingressar no mérito dessa transfiguração, pode afirmar-se que a mesma produzirá aumento de despesa, uma vez que os níveis retributivos da classe de Fiscal Auxiliar terão de adaptar-se aos da categoria de Agente, os quais serão uniformes, segundo o prescrito no art. 1º, do projeto. *Emenda inconstitucional, por conflitar com o art. 60, parágrafo único, alínea a, da Constituição Federal.*

Emenda nº 7

A emenda trará imediato aumento de despesa, porque, de um modo geral, garante enquadramento, em nível mais elevado, de pessoal com afixado em posições mais baixas, segundo o esquema fixado pela Lei número 5.780, de 12 de julho de 1960. De outro lado, rebaixa categorias do grupo técnico — Científico — Estatísticos e Contadores — ao nível de classe auxiliar. Há, portanto, no caso, dupla inconstitucionalidade: a primeira, atingindo o preceituado no art. 60, parágrafo único, alínea "a"; e a segunda, vulnerando a garantia do artigo 150, § 3º, da Constituição Federal.

Emenda nº 8

Est emenda se aprovada, obrigará a revisão de grande número de aposentadorias, ocasionando sensível aumento de despesas, pela adição da parcela relativa à diferença de caixas nos respectivos proventos. Depois, o ponto de vista jurídico, nada recomenda a inclusão desse tipo de auxílio no cômputo do valor retributivo da aposentadoria. *Inconstitucional, por força do disposto no art. 60, parágrafo único, alínea a, da Constituição Federal.*

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALEERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

EMENDA Nº 9

Esta emenda, ao revigorar decreto e revogar preceito do mesmo, incorre em injuridicidade, porque não é possível admitir que uma lei edite decreto, que é instrumento próprio da órbita do poder regulamentar do Executivo. *Emenda injurídica.*

Emenda nº 10

A emenda pretende extinguir a Delegacia do Tesouro Nacional no exterior, passando os seus serviços à responsabilidade dos Consulados Gerais. Trata-se, como se vê, de proposição que não se ajusta à sistemática do projeto, que, em nenhum momento, cogita de extinguir ou criar órgão na administração pública. A emenda é, pois, injurídica, porque, além do mais, se aprovada, ficaria como preceito perdido dentro de uma lei de fins absolutamente estranhos ao seu propósito.

Emenda nº 11

Emenda idêntica à de nº 7. *Inconstitucional — art. 60, parágrafo único, alínea a, da Constituição Federal.*

Emenda nº 12

A Emenda não apresentada redação adequada ao perfeito entendimento de seus fins. Em todo caso, pelo que está escrito, isto é: aplicação das percentagens aos vencimentos, teremos aumento de despesa. De outro lado, a ambiguidade da provisões torna-se perigoso e, portanto, desaconselhável. *Emenda injurídica.*

Emenda nº 13

A Emenda objetiva: 1º mudar a nomenclatura da classe de Fiel do Tesouro para a de "Agente Fiscal de Arrecadação", e 2º — aplicar a essa classe, inclusive aos aposentados, o regime de remuneração — art. 120 da Lei nº 1.711, de 1952. Quanto ao 1º item, entendemos que a ocasião apropriada para tratar-se dessa providência não é a do presente projeto, que trata de coisas diferentes da pretendida na emenda. Quanto ao 2º item, parece-nos injurídica a medida, porque quanto remuneração, segundo o entendimento estatutário, é retribuição para ao funcionário pelo efetivo exercício do cargo. Ora, o aposentado não está nem sequer no cargo, quanto mais no seu efetivo exercício. Assim, é injurídica a aplicação do art. 120 da Lei nº 1.711, de 1952, aos inativos, como manda a emenda. *Injurídica, portanto, a emenda.*

Emenda nº 14

Quer a emenda garantir a permanência, no Departamento de Rendas Internas e repartições subordinadas, dos que ali servem como requisitados. A emenda, como se observa, não está tecnicamente redigida, pois confunde lotação, com inclusão nos quadros, mediante os processos normais, de provimento. A providência, de qualquer forma, reajustaria os níveis de níveis requisitado, para ajustá-los ao processo de uniformidade determinado pelo art. 1º do projeto.

cabe outra alternativa a este órgão técnico, senão opinar, também, pela rejeição das emendas de nº 2 a 14, e pela aprovação da de nº 1-CPE.

Sala das Comissões, em 26 de abril de 1967. — José Ermírio, Presidente eventual — Clodomir Millet, Relator — Fernando Corrêa — José Leite — Júlio Leite — Pessoa de Queiroz — Leandro Mucieli — Aurélio Vianna.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa há requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

Requerimento nº 309 de 1967

Senhor Presidente,

Conforme o Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência encaminhar ao Sr. Presidente da Cia. Vale do Rio Doce o seguinte pedido de informação:

Se existe um plano de desenvolvimento do Vale do Rio Doce independente da meta da Cia.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1967. — Senador Raul Giuberti.

Requerimento nº 310, de 1967

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, o que se segue; referente à solicitação de informações.

Em virtude das inúmeras informações que temos recebido sobre as condições dos empréstimos feitos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e para conhecimento do Senado, formulamos ao Poder Executivo as seguintes indagações:

1º) Quais os juros que estão sendo cobrados pelo B.N.D.E. sobre empréstimos feitos à indústria nacional?

2º) Quais os juros que estão sendo cobrados pelo B.N.D.E. sobre empréstimos feitos às empresas estrangeiras?

3º) Qual a correção monetária que está sendo exigida pelo Banco?

4º) Quais as comissões e condições exigidas pelo Banco, além dos juros cobrados?

5º) Exige o Banco participação nos lucros das empresas, proporcionalmente ao capital de empréstimo aplicado?

Justificação

Durante todo o transcurso do governo anterior surgiram desencontradas versões sobre o comportamento do B.N.D.E. no tocante às aplicações da sua carteira de empréstimo e financiamentos.

Afirmava-se, mesmo que, empresas estatais conseguiam, ali, claro privilégio sobre os postulantes nacionais. Nunca demos asas às notícias de desvirtuamento das finalidades daquele importante estabelecimento financeiro, até porque sempre entendemos que as empresas estatais ou de capital misto devem merecer todo o prestígio da Nação.

Esse entendimento, porém, não impedia capaz de dispensar informações a respeito da política de aplicação financeira com vistas ao desenvolvimento, praticado pelo D.N.D.E. Daí, o recente requerimento que objetiva e obrigar o Senado da República.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1967. — Senador José Ermírio de Moraes.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à pauta e, em seguida, serão discutidos pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Vai ser lido Projeto de Resolução enviado à Mesa.

E' lido o seguinte:

**Projeto de Resolução
Nº 42, de 1967**

Acrescentu dispositivos ao Regimento Interno do Senado Federal.

Acrescente-se onde couber:

Art. — Fica estabelecido o critério de rodízio para a eleição dos membros da Mesa do Senado Federal.

Parágrafo único. A Mesa eleita somente poderá ser reconduzida uma única vez, não sendo permitida a re-eleição, para período imediato, dos que já cumpriram tempo de mandato superior a dois anos.

Justificativa

O critério de rodízio é essencialmente democrático. A rotatividade constitucional regulada pelo mandato e tempo certo é adotada pelo Poder Executivo e pelo Poder Judiciário. Não pode, pois, o Poder Legislativo isolar-se, usando as prerrogativas provenientes da autonomia para frustrar o espírito renovador da Carta Magna. Cabe ao Senador, portanto, disciplinar a matéria no seu âmbito, corrigindo a hipótese jurídica dissidente.

Saía das Sessões, em 27 de abril de 1967. — Senador José Ermírio de Moraes.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O projeto de resolução que acaba de ser lido na publicação e ficará sobre a mesa durante três sessões seguidas para receber emendas.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A Presidência deferiu hoje, os seguintes requerimentos de informações apresentados ontem: do Sr. Senador Raul Gliberti, ao Sr. Ministro dos Transportes; do Sr. Senador José Ermírio, ao Sr. Ministro das Minas e Energia e do Sr. Senador Paulo Torres, ao Sr. Ministro das Comunicações.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Acha-se presente o Sr. Clóvis de Azevedo Maia, suplente convocado para substituir o Sr. Senador Adalberto Sena, durante a licença concedida a este nobre representante do Estado do Acre.

Designo para constituir a Comissão que deverá introduzir S. Exa. em plenário, a fim de prestar o compromisso regimental na forma do disposto no art. 6º do Regimento Interno, os Senhores Senadores Atílio Fontana, Ney Braga e Aarão Steinbruch. — (Pausa).

Abonhando da Comissão, fui integrado no recinto, presto o compromisso regimental e tomo assento na bancada Sr. Clóvis de Azevedo Maia. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Oprimeiro orador inscrito na sessão de hoje é o nobre Senador Atílio Fontana, a quem dou a palavra.

O SR. ATILIO FONTANA:

Sr. Presidente, Senhores Senadores, desejamos, nesta oportunidade, discorrer sobre o magno problema da cafeticultura. No momento em que se inicia uma nova colheita, reunem-se, nesta data, em São Paulo, os caficultores, num Congresso nacional que conta com a presença do Presidente do Instituto Brasileiro do Café e onde serão apresentadas reivindicações, sugestões, a fim de que possa ser firmada uma política que proporcione condições favoráveis aos produtores de café como também contribua para desenvolver sua exportação, alcançan-

do o objetivo que todos desejamos, pois esse produto contribui com aproximadamente 50% para nossa balança comercial.

Nos últimos anos, o Governo traçou diretrizes, criticadas por alguns outros, como nós, entretanto, faziam as melhores referências à política adotada, muito embora não se tenha alcançado grande exportação. Mas a verdade é que a receita que o café deixou ao Brasil, em 1965 e 1966, foi das melhores de todos os tempos.

Verificamos, agora, que o Diretor da Comercialização do Instituto Brasileiro do Café, Coronel Walter Araújo, declarou à imprensa que o café contribuiu no último ano com cito centos e dezenove milhões de dólares.

Realmente, é uma soma de fato elevada e há anos não era alcançado tamanho resultado.

Na ocasião em que visitava uma nova indústria de café solúvel, o Sr. Cel. Walter Araújo também fez referência ao desenvolvimento deste setor, que sem dúvida nenhuma encerra mais uma possibilidade de aproveitamento produto talvez não se de primeira qualidade, para distribuição entre os nossos clientes, e até mesmo conquistando mercados não abrangidos pelo Convênio Internacional do Café.

O atual Presidente do Instituto Brasileiro do Café, Dr. Horácio Coimbra, é nosso conhecido de alguns anos a esta parte. Sabemos ser esse homem inteligente, dinâmico, dado ao trabalho, às atividades enfim, e também convededor do problema do café em nosso País, porque de família tradicional nesse setor.

O pai do atual Presidente do IBC já exerceu a presidência do Instituto Paulista do Café, há anos passados. Depois também foi diretor do Departamento Nacional do Café e, atualmente, ainda é caficultor no Estado de São Paulo.

De sorte que o Presidente do Instituto Brasileiro do Café, Dr. Horácio Coimbra, é homem que tem as credenciais e todas as qualidades para tratar uma boa política de café.

Sr. Presidente, tenho aqui, em mãos, o discurso que S. Exa. pronunciou no dia de sua posse naquele alto cargo. Vou ler para que fique constando dos anais do Senado, um período que sintetiza a política que deve ser mantida para podermos produzir cafés de qualidade, que possam mesmo não sendo em maior escala, mas o suficiente para manter o setor para conquistar mercados, príncimo e a posição que o Brasil tem no mercado internacional do café.

Dizia S. Exa.:

"Assumimos o Instituto Brasileiro do Café às vésperas do início de nova safra. Por isso queremos desde já assegurar aos lavradores que o Governo pretende premiar os esforços daqueles que dedicarem maior atenção ao preparo dos seus cafés desde o inicio da fase de colheita. E não se esquecerá de criar condições objetivas para que o maior número possível de lavradores tivesse real interesse em realizar aqueles esforços e possa desenpenhá-los. Resumimos assim nosso pensamento: melhor preço para o melhor café que possa ser produzido".

Parece-me, Sr. Presidente, que não pôde ser mais feliz o Presidente do Instituto Brasileiro do Café, quando delineou essas considerações.

Em abono da produção de cafés finos, ouvimos ainda ontem à noite, quando fomos parte numa reunião a que esteve presente, como principal convidado o Professor Hermann o ponto de vista desse Juemann Görgem, o ponto de vista desse

ilustre economista, Presidente da Câmara Teuto-Brasileira de Bonn.

Por ocasião de uma interpelação que lhe foi feita, ele respondeu dizendo que o povo alemão não se acostuma a tomar café de qualidade inferior; que o café importado da África, que é um tipo inferior ao nosso, mal embora de preço muito mais baixo, não satisfaz ao paladar dos alemães. Por esta razão a importação de café naquele país, é da ordem de 15 a 18% apenas do seu consumo. A Alemanha tem comprado café do Brasil e se as vezes restringe as importações é porque os importadores alemães não receberam café, segundo entendiam ter adquirido, de qualidade de superior. Deste modo explica-se em maior escala na América Central e na Colômbia.

Verifica-se, portanto, Sr. Presidente, que o grande problema da nossa exportação de café é produzirmos qualidade, e não tanto quantidade. Não apenas no setor do café, mas em todas as fases da industrialização e da atividade agropecuária depende-se da qualidade do produto. O consumidor, em geral, tende, cada dia, a exigir melhor produto. Assim é o Governo precisa cuidar do problema da qualidade.

O SR. Presidente Marechal Artur da Costa e Silva, declarou há pouco, em Londrina, em palavras claras, ser preciso produzir melhor qualidade e diversificar a produção nas regiões outrora exclusivamente dedicadas ao café.

O Sr. Diretor de Comercialização de café, do Instituto Brasileiro do Café, declarou, também que 50% do nosso estoque de café estão depositados em armazéns alugados, o que implica, para o IBC, em despesa menor na ordem de hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros.

Verifica-se, portanto, que produzir grande quantidade de café não é o caminho acertado, porque, sempre que tivermos grande estoque da rubia, a repercussão no mercado internacional será negativa. Melhor seria menor estoque porém de produto de melhor qualidade.

Tendo em vista os excelentes em grande escala, torna-se imperativo a colocação da mercadoria.

Andou muito acertadamente o Sr. Presidente do Instituto Brasileiro do Café quando baixou as duas Resoluções nºs 405 e 406, a primeira suprimindo a garantia de preço para aqueles importadores de café brasileiro que exigiam, após efetuada a compra do produto e o mesmo ter sido embarcado, a estabilidade de preço garantida pelo Instituto. Entretanto, caso essa estabilidade não fosse mantida, o Instituto teria que indemnizar, segundo entendemos, os compradores. Tal exigência, repito, foi revogada pela Resolução nº 405. Pela Resolução nº 406, o Instituto Brasileiro do Café permite, agora, a exportação de café tipos 7 e 8, bebida Rio, antes proibido.

Parece um paradoxo: quando pretendemos produzir cafés finos, permitirmos a exportação de cafés de tipos baixos. Mas, a verdade é que esses cafés já existem e, assim poderemos competir com o produto africano.

Julgamos esplêndida a orientação governamental de permitir a exportação desses cafés, naturalmente ao preço do mercado internacional.

Assim sendo, congratulamo-nos com o Sr. Presidente da República, o Sr. Ministro da Indústria e do Comércio e o Presidente do Instituto Brasileiro do Café.

O Sr. Ney Braga — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATTILIO FONTANA — Com todo o prazer.

O Sr. Ney Braga — Com referência à Resolução nº 405, pedimos permissão para discordar da idéia que

V. Exa. sustenta. Acreditamos que com a segurança de preço para aquele café, cuja entrega poderá ser feita a algum tempo depois, quando o comprador, no exterior fechar o contrato, seguro, pois, de que altas do mercado não vão, afinal, influir na sua compra, ele, com melhores condições para comprar o café do Brasil, o preferirá. Firmado o contrato por determinado preço, se houver aí, a diferença será assegurada pelo Instituto Brasileiro do Café. O homem do exterior teria já o seu preço pago, enquanto que o Instituto brasileiro do Fundo de Defesa do Café, a quantia necessária a assegurar, assim, a estabilidade do mercado exterior. Acredito que, de modo, na hora de comprar, o comprador estrangeiro, numa operação entre 3 ou 4 países ofertar, adquiriria o produto daquele que lhe assurgisse preço estável. Creio que, quanto a este aspecto, o Instituto Brasileiro do Café precisaria examinar, com muita profundidade, o problema. No entanto, o da exportação de tipos piores, creio que ele agiu acertadamente. Nós temos, no meu colega, em cada safra uma sentença, em questão de café. Cada qual pensa a seu modo. Mas devemos insistir, nesta Casa, — visto que a Constituição nos oferece condições para tanto na criação de uma Comissão que estude, em definitivo, problema tão grave para a vida nacional. Estamos há dez anos, na vida pública e já vimos dez esquemas de comercialização diferentes, dez esquemas de política cafeeira. Há três anos a África não exportava uma saca, talvez. Hoje, compete conosco, com o café "robusta", e queremos, com os tipos 7 ou 8, com ela combinar no mercado estadunidense ou no mercado europeu.

O Legislativo não acompanhou a modificação da política do café. No entanto, deveria fazê-lo, inclusive agora que a Junta Administrativa do IBC passou de órgão deliberativo a simples órgão consultivo. Creio que é preciso constituirmos não só uma Comissão desta Casa, mas também na outra Casa do Congresso Nacional, a fim de que estudemos o problema do café e fixemos diretrizes definitivas para a sua comercialização estável. Não acreditamos na clasticidade do mercado lá fora e sim em que o café solúvel poderá conquistar o mercado socialista. Mas, para tanto é imprescindível política firme nas suas linhas mestras, assentada em bases legais. Por isso mesmo, já tenho um requerimento pronto em que proponho à Casa a constituição de uma Comissão que, estudando profundamente o problema, determine ao Instituto Brasileiro do Café diretriz definitiva para a sua política. Não se pode entender que, na hora em que o Presidente do IBC é mudado, mude também a sua política. Iá fomos todos observando o fato e, talvez, tenha ele profunda repercussão na Bolsa de Nova Iorque, mercado altamente sensível, que não pode estar sujeito a essas diversas variações. Entendemos, ainda, que a política do Governo passado foi errada. Realmente, definiu a posição do Brasil no Exterior. Entretanto, na hora da fixação dos preços internos, a lavoura do café foi desestimulada e não se pode tentar diversificar o preço desestimulada geral. Terras formidáveis de grande produtividade estão sendo utilizadas para pastas e se não atentarmos bem para a diversificação de preço do café, como não acreditávamos no fato que a África poderia concorrer conosco e hoje está concorrendo, no futuro, iremos inclusive ter dificuldades na própria obtenção de café para nessa produção. O problema é de tal gravidade que devemos, nesta Casa, estudá-lo na sua extensão total e deixar de entregar a um grupo só a definição

de uma política tão importante para a vida nacional. Era o que desejava dizer a V. Exa.

O SR. ATTILIO FONTANA — Muito grato pelo aparte, nobre Senador Ney Braga. Sabemos que V. Exa. conhece o problema, pois governou este Estado onde reside a maior lavoura de café do País. De sorte que as palavras de V. Exa. devem ser acatadas e estudadas pois são baseadas na própria experiência.

Com referência à garantia de preços pelo comprador de café brasileiro, como V. Exa. disse há pouco, para cada cabeça uma sentença. Realmente, pensamos de maneira um pouco diferente, porque também por experiência sempre que se vende um produto sujeito a variação de preços há sempre desvantagem para o vendedor porque o comprador está jogando com a segurança de um preço que já lhe foi fixado e, portanto, é daqueles que procurarão até mesmo influir para uma oscilação favoreável à sua transação.

Em regra geral, pela experiência que temos, o que nos parece é que seria mantermos depósitos de café disponível nos principais portos marítimos dos Países consumidores, ou que pela sua posição geográfica tivessem facilidade de suprir outros Países vizinhos, como no caso, neste, no Mar Adriático, que pode suprir os Países dos Balcãs e outros vizinhos.

Hamburgo, é outro porto importante...

O Sr. Ney Braga — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATTILIO FONTANA — Com satisfação.

O Sr. Ney Braga — Nobre Senador Attilio Fontana, quero afirmar que acredito no atual Presidente do IBC, que conhece o problema do café, viveu o problema e por certo irá resolvê-lo da melhor forma possível. Essa segurança de preço do café lá fora nos deu condições melhores de exportação no passado. Com a nova orientação que o IBC possa tomar o que posso afirmar — e é a voz de quem sofreu, durante cinco anos, no Estado produtor do café, a política do consenso cambial — é que o homem que produz o café precisa ter melhor preço. Atualmente, está totalmente desestimulado e este é grande equívoco daqueles que não conhecem a produção cafeeira. Tem, hoje, o cafeeiro as mesmas condições sociais de há quarenta anos? Não, o cafeeiro hoje — em particular no meu Estado — é homem que tem pequeno proprietário de área relativamente pequena, planta pés de café e é pequena. É pequeno proprietário e não produz sómente café. Produz também, intercaladamente, arroz e milho. De modo que quando o preço do café baixa, — e ainda não temos uma política boa de preços mínimos — vamos fazer com que esse preço se reflita na incapacidade de o produtor de café cultivar também o milho, o arroz, e outros produtos. Assim, pensamos que, no momento, o fundamental para o cafeeiro, é a fixação de preço justo, porque sentimos que o Fundo de Defesa do Café deu à Nação que não os devolveu à zona do café mais de NCrs 7.000.000,00 de saldo no ano passado, e ainda acresce que o Estado produtor não ve incide sobre o consumo e, agora, do ICM, a que legalmente, ou pelo menos moralmente, fisco a parcela do Vendas e Consignaria lhe direito. Entregamos uma saca a NCrs 30,00, por exemplo, e lá fora é vendida a cento e tantos cruzeiros novos. O Estado só tem seu imposto arrecadado sobre NCrs 30,00. Além de perder no aspecto do consenso, perde o Estado seu imposto sobre café também. Precisamos resolver agora os dois pontos: o preço e

a incidência do Imposto de Circulação de Mercadorias sobre o preço total do café entregue no exterior, e não, simplesmente ao IBC. Confiarmos no Presidente do IBC, como no Governo da República. Por isso estamos na expectativa de solução. Ninguém advoga, nesta Casa, para o café, preço que vá ocasionar inflação, ou obrigar o Governo a emitir para comprar café. O que se pede ao Governo é preço razoável, sem onerar demais a Nação, mas também sem sacrificar a sacrificada classe dos cafeeitores.

O SR. ATTILIO FONTANA — mas um depoimento valioso do nobre colega Senador Ney Braga, representante do Estado do Paraná, nessas rápidas considerações sobre um problema tão importante como o do café.

A verdade nobre Senador que todos, homens ligados aos problemas econômicos do País, temos o máximo interesse de que a política dos cafeeitores seja bem conduzida, bem acertada porque ele representa grande estímulo a nossa economia.

V. Exa. disse muito bem que deve ser cuidado e amparado o nosso cafeeiro, principalmente aquelas modestas cafeeitores que no Estado do Paraná, que V. Exa. tão dignamente representa nesta Casa, são a grande maioria dos produtores de café onde se colhem realmente os melhores cafés. Temos observado que, em regra geral, o pequeno sitiante, o pequeno produtor colhe o produto com seus próprios familiares, a exemplo de muitos países como a Colômbia e outros. O café é colhido pelos familiares dos proprietários de pequenas áreas de terra.

E' o que nós desejamos que o cafeeiro seja tratado condignamente, que seja remunerado convenientemente. Mas devemos também lembrar nobre Senadores, e V. Exa. aí daí há, o problema, de que o café deve pouco focalizou, ainda que rapidamente tratado convenientemente com relação a preço, etc. Mas precisamos ter o cuidado de que outros setores da produção também recebam uma remuneração equivalente, porque, do contrário, estaremos novamente estimulando uma corrida para as regiões cafeeiras e com isso aumentaremos os nossos excedentes, o que, naturalmente, prejudica o mercado internacional e prejudica também o nosso mercado interno. Daí porque quando falamos em preço de café, somos a favor de um preço justo para nossos cafeeitores, mas também fazemos sentir ao Governo, ao Sr. Presidente da República, ao Sr. Ministro da Indústria e Comércio e ao Sr. Ministro da Agricultura, e até mesmo ao próprio órgão do Banco Central, que traça a política econômica, precisa ter como objetivo dar um bom preço para o café e também para os produtos agropecuários.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATTILIO GONTANA — Com muito prazer.

O Sr. José Ermírio — O café no Brasil representa, na mesma proposição, o que o algodão representa nos Estados Unidos. No entanto, quando se exporta uma saca de café paga-se mais de 50% do valor da venda, e os americanos, para exportar um fardo de algodão, recebem oito centavos por libra de prêmio. Veja V. Exa. as dificuldades que encontra o café e o café brasileiro. O milho não paga nada para a sua exportação; não tem nenhum ônus. E' preciso rever com muito cuidado a política cafeeira. Realmente, ninguém quer dar o que se pede para uma produção excessiva de café. E' justamente essa produção que paga um imposto exagerado. Esta é a situação real da lavoura cafeeira do país. E' preciso estudar-

rem-se soluções adequadas para evitar esse ônus que só prejudica o Brasil, de vez que o café representa mais de 50% das nossas divisas.

O Sr. Ney Braga — Permite o nobre um aparte?

O SR. ATTILIO FONTANA — Com muita honra.

O Sr. Ney Braga — Ouço sempre os discursos de V. Exa. e os do Senador que há pouco o aparteou e vejo que são bem fundamentados. Desejaria saber de V. Exa., que é um homem capaz, qual a finalidade, qual o objetivo que o seu discurso vai alcançar.

Sabemos que poucos irão levar. Será que todos irão seguir esses ensinamentos? Será que o tempo que V. Exa. dedicou a esse discurso será ganho pela nação? Será que o tempo que V. Exa. dedicou colhendo dados, alcançará a finalidade que queríamos alcançasse? Por isso creio que o papel nosso, como é o de tantos Senados de outros países, não é só aquele de se discursar, mas também, pela Comissão Constituída, orientar e estimular a ação dos órgãos que, na administração do Executivo, são responsáveis por vários setores. Por isso, verificamos que a tradição das comissões do Senado deve ser rompida.

Não podemos imaginar que não se tenha aqui uma comissão do café, que estude, fiscalize, oriente e, conjugadamente com os homens do Executivo, ajude a resolver problema tão crucial e importantes para a vida nacional. Acabei de assinar uma proposição do nobre Senador José Ermírio ampliando um pouco a ação da Comissão de Agricultura, uma proposição da mais alta significância. Emprestando meu humilde apoio, quero trazer também os cumprimentos pela ideia que teve o Senador, para que possamos, junto aos órgãos do Executivo, tirar algum proveito da experiência que tantos parlamentares têm e que, muitas vezes, não é aproveitada porque não pode ser canalizada para os órgãos que têm a missão de executar a política econômica ou mesmo a política social neste País.

O SR. ATTILIO FONTANA — Senhor Presidente, Senhores Senadores, era de imaginar que o discurso de um representante de Estado não próprio de cafeeiro, abordando problema do café, fosse interpretado como um discurso que não parece oportuno ou de quem não conhece bem o problema. Mas a verdade é que, sendo o café um produto que rende, aproximadamente, 50% das divisas que conquistamos na exportação, todos nós devemos pensar seriamente sobre um produto tão precioso. Então acompanhamos o problema do café ainda antes de 1930, acompanhamos aquela fase triste que o País atravessou quando foram incinerados oitenta milhões de sacas de café.

Oitenta milhões de sacas de café, nobres Senadores, representam a depreciação de um patrimônio nacional que foi inutilmente esgotado, que foi inutilmente depredado, e é nossa preocupação que o Governo consiga dar uma boa orientação ao problema do café. Acompanhamos, recentemente, o Governo a que V. Exa. muito honradamente pertenceu. Varias vezes, desta tribuna, fizemos as melhores referências à política do governo do célebre Marechal Castello Branco. No início do nosso discurso de hoje dissemos que, no ano anterior, conquistamos 819 milhões de sacas e, no anterior, 720 aproximadamente. Todos devemos, então, interessar-nos por isso; todos devemos pensar que é preciso, realmente, uma boa política de café, uma política para produzir café fino, de uma lavoura tecnicamente orientada e não de uma lavoura predatória, que vá terminando com as nossas reservas de terras virgens, de terras férteis. E' por esta razão que desejamos que sejam apurados os cafeeitores

mas não abandonados aquele outros ladrões que produzem gêneros alimentícios muitas vezes necessários à alimentação dos próprios cafeeitores.

De há muito, existem cafeeitores que moram nos grandes centros urbanos, quando sabemos que, em todas as partes do mundo, a lavoura, para dar resultado, necessita de seu proprietário à frente. Conhecemos, por exemplo, a situação da lavoura norte-americana: sabemos que as próprias senhoras dos fazendeiros sobem num trator e amarram a terra, auxiliando assim grandemente o marido e os filhos na lavoura. No Brasil pretendemos, muitas vezes, soluções diferentes.

São essas observações, Senhor Presidente, que nos trazem à tribuna, apelando às autoridades a fim de que acertem a política do café no sentido de termos uma produção suficiente que atenda à demanda internacional e, ao mesmo tempo, forme reserva para os momentos imprevistos, pois como V. Exa., nobre Senador Ney Braga, conhece muito bem, o Paraná tem sofrido muito com as geadas em épocas imprevistas.

O Sr. José Ermírio — V. Exa. permite um outro aparte, nobre Senador Attilio Fontana?

O SR. ATTILIO FONTANA — Com muito prazer.

O Sr. José Ermírio — Estou ouvindo atentamente o discurso de V. Exa. Pergunto: qual será a solução para o financiamento exagerado que firmas estrangeiras, principalmente americanas, fizeram na África, no valor de mais de US\$ 600.000.000 para o plantio de café? E' necessário que o Brasil atente à produção africana, que se está transformando, ou melhor, que já é um temível concorrente com o seu café "robusta" que, aliás, é um dos piores que se produzem. No entanto, vendem toda a produção. O que se deve fazer ante tal situação? Esse é um problema que deve ser estudado com muito critério. Também, como vemos, não adianta produzir cafés finos, ou bons, porque a Colômbia produz café de muito boa qualidade e, no entanto, vendeu muito menos do que o previsto, fato esse que ocorreu com o Brasil também. O que está havendo é que temos um forte concorrente que, no próximo ano, posso mais dois pés de café para cada um que está produzindo. Ante tal situação como ficaremos?

O SR. ATTILIO FONTANA — Exatamente essa Resolução nº 406, que permite a exportação dos nossos cafés de qualidade inferior — tipos 7 e 8 — será a forma de combater a concorrência dos cafés africanos. Estive nos Estados Unidos, onde visitei grandes centros industriais de café, tendo mesmo participado de uma reunião em que apenas se discutiu problema cafeeiro. Pude observar que aquela não importa considerável quantidade do produto africano, devido ao seu preço que é mais barato do que o nosso para preparo do café solúvel.

Saímos com grandes estoques de cafés de tipo inferior e o Governo permitiu, de acordo com a Resolução nº 406, a sua exportação. Estaremos aumentando a nossa receita cambial, concorrendo com os cafés africanos além de continuarmos com a exportação dos cafés finos.

O Sr. Catete Pinheiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATTILIO FONTANA — Com grande prazer.

O Sr. Catete Pinheiro — Nobre Senador, se temos grandes estoques de café, porque se impõem restrições ao censos internos, se não oficialmente, pelo menos na prática? Posso informar e afirmar que no interior da região amazônica, a população continua não recebendo café na quantidade necessária ao seu consumo e,

ainda mais, as normas adotadas pelo I.B.C. estimulam o contrabando. O café que não é distribuído normalmente às populações interioranas, é entregue, na Capital, a verdadeiros acauteladores, alguns dos quais possuidores das chamadas "torrefações", que o desviam para o interior, a fim de obter preços mais altos do que os oficiais.

O SR. ATILIO FONTANA — Não serei eu o mais indicado para dar este esclarecimento. Parece-me que o Instituto Brasileiro do Café procura suprir todas as regiões do Brasil com o café destinado ao consumo interno. Esta quantidade de café destinada ao consumo doméstico, seria suficiente. Infelizmente, sabemos que, em todas as partes, quando há uma brecha para o contrabando, o café desaparece. E' o grande mal. Cabe ao Instituto e ao Governo brasileiro tomarem medidas acauteladoras para manter esse suprimento. Tenho acompanhado, nobre Senador Cattete Pinheiro, este problema e observado que, de vez em quando, são apreendidas partidas de café desviadas do consumo doméstico para exportação. E' sem dúvida, imprescindível uma fiscalização mais rigorosa. Esperamos que, com a nova legislação, possamos melhor cuidar dessa situação, para evitar o contrabando de café. Para isto foi criada a Justiça Federal com possibilidades de interferir diretamente. Havia uma certa confusão. O nobre Senador Ney Braga conhece muito bem a questão. Uns diziam que a fiscalização cabia a Alfândega, outros ao Instituto Brasileiro do Café. Quando era apreendida uma partida de café, não se sabia a quem cabia a solução. Acredito que essa dificuldade ainda não tenha sido removida. Uma vez solucionada a questão, poderemos contar com suprimento abundante de café. Nós brasileiros, devemos consumir café que, em nosso País, tem preço acessível a todas as bolsas, preço barato em relação ao preço do café para a exportação.

O Sr. Cattete Pinheiro — Permita-me V. Exa. apenas uma ponderação com relação ao desvio do café. Há cerca de dois anos, apresentamos projeto, com a finalidade de se estabelecer uma legislação mais adequada ao assunto. Os subsídios foram providos pelo IBC. O lamentável é que esse projeto está, há mais de um ano, na Câmara dos Deputados sem o seu encaminhamento final.

O SR. ATILIO FONTANA — Recordo-me que o projeto de V. Exa. foi aprovado nesta Casa, mas não teve o mesmo tratamento na outra Casa do Congresso Nacional.

Mas esperamos que o Governo tenha tomado providências e que essa situação não perdure.

Sr. Presidente, para concluir devo dizer que confiamos na orientação que o Instituto Brasileiro do Café vai tratar para a próxima safra, no sentido de amparo ao cafeicultor e, principalmente, para os que produzem cafés finos, cafés de alta qualidade, a fim de ensejar-mos conquista de mercados e ainda que um tratamento semelhante seja dispensado aos nossos patrícios que cultivam a terra e produzem outros gêneros alimentícios.

Do contrário provocaremos novamente aquela situação de corrida para a produção, em maior escala, de café que não interessa à economia nacional e consequentemente nem mesmo ao regime democrático que desejamos preservar.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Tem a palavra o Sr. Senador Aarão Steinbruch.

O SR. AARAO STEINBRUCH:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, designado pela Mesa desta Casa, juntamente com ilustres Senadores Fernando Corrêa, Arthur Virgílio e Bezerra Neto, para uma visita a Mato Grosso, precisamente Campo Grande, onde se realizaria a XXIX Exposição Agropecuária, lá estivemos e voltamos agradavelmente surpreendidos com o que nos foi dado presenciar.

Podemos afirmar, Sr. Presidente, que o otimismo por um Brasil forte, poderoso, do futuro, renasceu em nós, em razão de conhecermos aquela florcente cidade do interior brasileiro.

Realmente, vendo a civilização como chegou, em Campo Grande, a dois mil quilômetros da costa, ali erigindo uma cidade de dimensões extraordinárias, de linhas modernas, bastando dizer que a Prefeitura daquela cidade recebeu, nesses últimos meses, mais de trinta — se não me falha a memória — pedidos de edificações de prédios com mais de quinze andares, ficamos na verdadeiramente orgulhosos.

Em contacto, Sr. Presidente, na Exposição Agropecuária, com pecuaristas da zona, ouvimos deles queixas amargas sobre a aflitiva situação que atravessam, em razão da falta de venda do gado e, também, da busca baixa do seu preço.

Tomamos conhecimento — independentemente da situação da pecuária, que certamente será debatida mais tarde por representantes de Mato Grosso nesta Casa — de fato realmente doloroso, para o qual chamo a atenção do Senado. Dezessete mil famílias, distribuídas em 2.300 propriedades que exploram a erva-mate, estão praticamente no maior abandono. A produção em Mato Grosso — de Ponta Porã a Amambai — da ordem de 8 mil toneladas, era quase toda — digamos 95% — absorvida pelo consumidor argentino. A Argentina nos compra 95% de nossa produção. Mas o governo argentino incrementou a produção de erva-mate, principalmente no Território de Missões. Com isso, deixou de importar erva-mate, lendo ao desamparo, por consequência, as 17 mil famílias.

O Paraguai, por sua vez, deixou de exportar erva-mate, em razão de a Argentina não importar. Mas o governo daquele país pressionou o argentino, e conseguiu exportar, nesse período, quatro mil toneladas, dando assim vazão à sua produção. O mesmo não ocorreu com o Brasil que tem estocadas em Ponta Porã e Amambai essas toneladas e as famílias que dependem desse produto estão vivendo da caridade pública.

Já o Ministro argentino da Indústria e Comércio anterior — segundo estou informado, por declarações que me foram prestadas pelo Sr. Agrípino Bonilha, Secretário da Agricultura — havia elaborado decreto para que aquele país voltasse a importar a erva-mate de Mato Grosso, porque os próprios ervateiros de Missões não estavam contentes com essa situação, pois a erva-mate brasileira, exportada para a Argentina, era misturada à de Missões, dando um sabor diferente, com o qual estava acostumado o povo portenho.

O Sr. José Ermírio — Permite Vossa Excelência um aparte? (Assentimento do orador) — Mesmo assim a erva-mate de Mato Grosso é muito mais forte que a da Argentina ou Paraguai. Além disso, V. Exa. tem toda razão: não produzimos trigo no país para importar o da Argentina. São dois pesos e duas medidas e com isso não podemos concordar.

O SR. AARAO STEINBRUCH — Informa o Governo brasileiro, através do Itamarati, que a balança é favorável ao Brasil, no comércio com a

Argentina, daí não poder pressionar o Governo argentino no sentido de que este importe erva-mate. Mas com o Paraguai ocorreu o mesmo e esse país conseguiu que o Governo argentino importasse. Por outro lado, já existia um projeto de decreto, elaborado pelo Governo argentino anterior, permitindo a exportação porque os próprios moageiros argentinos estão pressionando o seu governo, pois, como muito bem acentuou o Senador José Ermírio, a erva-mate de Mato Grosso é forte e se destina a fazer mistura na base de 20% com a erva-mate argentina.

Mas porque razão — esta a grande indagação — não se consome mate no Brasil, em vez, por exemplo, desta coca-cola, que já sofreu inclusive o crivo do Laboratório Bromatológico de São Paulo? No Governo do Senhor Jânio Quadros, se não me falha a memória, foi proibido o uso dessa bebida no território paulista, em razão do resultado do exame desse laboratório, que informava ser ela prejudicial à saúde. Não vamos agora proibir que se tome coca-cola. O que é preciso é disseminar o uso do mate no Brasil. Por que não se emprega esse estoque que existe em Mato Grosso para a merenda escolar ou para uso nas Forças Armadas? Por que razão o Instituto Nacional do Mate, que adquiriu um acervo de 6 bilhões de cruzeiros, não faz essa compra e inclusivamente passe a fornecer o mate gratuitamente, para que o povo brasileiro se acostume a bebê-lo?

O Sr. Fernando Corrêa — Vossa Excelência permite um aparte?

O SR. AARAO STEINBRUCH — Com prazer.

O Sr. Fernando Corrêa — O problema do mate no nosso Mato Grosso é um assunto que deveria merecer atenção do Governo de há muitos anos. Estamos agora chorando e lamentando uma situação que devia ser estudada pelo Governo desde que os argentinos começaram a plantar a erva em Missões. E' como tudo que acontece neste país: só botamos trânsito na porta quando já roubados. E' o que está-se passando com o mate. Ouvimos referências a outros produtos também no discurso do Senador Atílio Fontana, com apartes judiciosos do Senador Ney Braga. A Argentina, quando importava do Brasil uma quantidade razoável de mate para consumo de seus fazendeiros dos pampas, começou a plantar a erva em Missões. E foi aos poucos. Primeiro, 10% da erva argentina era misturada com a brasileira. Depois misturou 20, 30, 40, 50, e hoje está 80 e 90%. Esta é a situação.

O Instituto Nacional do Mate não tomou nenhuma providência no sentido de incrementar a exportação para outros países como, por exemplo, a Rússia que está interessada em importar esse produto. Há interesse também na Europa e na própria América do Sul. Hoje estamos aqui lamentando essa situação verdadeiramente deplorável do mate, que Vossa Excelência, com sua inteligência, tão brillantemente está expondo ao Senado da República.

O SR. AARAO STEINBRUCH — Muito obrigado a V. Exa.

V. Exa., que é filho daquela zona e que honra o seu Estado, representando-o nesta Casa, traz um elemento novo ao debate: é que outros mercados existem que querem absorver, ou melhor, que querem comprar o mate.

Mas nós ainda continuamos a seguir, neste particular, a orientação do governo anterior, que não quis abrir mercados porque supomos que se ne-gociarmos com outras repúblicas, inclusive do leste, poderíamos introduzir pontas de lança extremistas neste País, quando o normal, o certo e o lógico é o comércio com todos os países do mundo. A Inglaterra comercia

com a China Comunista. Os Estados Unidos, com a União Soviética amplamente. Também nós fazemos, mas com aquelas restrições muito bem sinalizadas pelo Senador por Mato Grosso.

Essas dezessete mil famílias não têm outro meio de vida. Lá há um só produto para o trabalho — a erva-mate. Não há diversificação de produtos. Por isso sempre é perigoso que um país viva só de um produto. É preciso haver diversificação de produtos para não acontecer o que ocorre em Mato Grosso, onde essas famílias só estavam acostumadas a cultivar a erva-mate. Porque a Argentina, única compradora, de 95% da sua produção, deixou de importar, agora não sabem fazer outra coisa, não podem dedicar-se a outra coisa e estão como se diz na gíria, na rua da amargura.

Pego, Sr. Presidente, que se faça um apelo ao Itamarati no sentido de que introduza o mate solúvel no mercado da ALALC e que, com o exce-dente do Instituto Nacional do Mate, com o dinheiro que se tem, compremos estoque para introduzir como propaganda da MATEX.

O Sr. Fernando Corrêa — Poderia mesmo ser utilizado na merenda escolar.

O SR. AARAO STEINBRUCH — Então o acervo que o Instituto transferiu ao Governo poderá ser utilizado na compra, para ser distribuída às merendas escolares ou então às Forças Armadas.

O Sr. Atílio Fontana — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AARAO STEINBRUCH — Com prazer.

O Sr. Atílio Fontana — Estou ouvindo V. Exa. abordando dois setores importantes da nossa vida econômica. Primeiramente S. Exa. fez referência à pecuária bovina, que atravessa uma crise muito grave e que, em parte, se deve ao fato que, ainda ontem nos foi citado pelo representante da Alemanha: não compram carne do Brasil porque o nosso País é um fornecedor eventual, não é tradicional, e não podem comprar carne de um cliente que fornece apenas esporadicamente. Precisamos, pois, criar tradição; por essa razão é que temos dificuldades em exportar certo excedente de carne que precisaria ser exportado. Mas também o mercado da carne, nos últimos seis meses, teve uma queda da ordem de 10% e nosso preço já estava alto. Daí por que temos dificuldade de exportar. Esperamos, entretanto, que o Governo encontre uma solução para o caso e assim possamos exportar o excedente de carne bovina que existe em quantidade. Quanto à erva-mate, também acompanhamos esse problema que se criou aos produtores de erva-mate, principalmente aqueles do sul de Mato Grosso, que tinham o mercado argentino como tradicional, que comprova a produção e, de um momento para outro, resolveu não mais fazê-lo. A Argentina pode alegar que o Brasil não lhe compra tanto como faz ela em relação ao nosso País. A verdade, porém, é que se a Argentina quisesse, poderia vender mais ao Brasil, porque já estamos precisando comprar trigo e temos de recorrer ao Canadá, à Austrália, aos Estados Unidos, dinheiro à vista, como vulgarmente se diz.

O Sr. Fernando Corrêa — Permitame, Senador Atílio Fontana: não compramos trigo dos Estados Unidos com prazo ...

O Sr. Lino de Mattos — De quarenta anos!

O Sr. Fernando Corrêa — ... faço, de quarenta anos. E' o esclarecimento que quero fazer à Vossa Excelência. Talvez esta seja a razão pela qual o Brasil não compra

Migo da Argentina: é um País em condições financeiras e econômicas iguais às nossas e o Estados Unidos não é o "primo rico" da América e estiveram quase meio século para o pagamento.

O SR. ATTILIO FONTANA — Nostro Senador, permite-me? (Assentimento do Orador) — O problema não é bem assim. Os Estados Unidos forneceram os seus excedentes de trigo e já não nos vendem o produto dentro da Lei nº 480 — a vinte, vinte e cinco, trinta, anos de prazo, com parte do recebimento em cruzeiros. Não mais aceitam isso. Os Estados Unidos estão, praticamente, com estoques baixíssimos. O nobre Senador José Ermírio, nos seus discursos, tem feito referência ao problema. Consequentemente, não mais temos aquelas condições.

Aquela lei foi revogada e temos que comprar a prazo curto ou a dinheiro mesmo e tanto isso é verdadeiro que compramos uma pequena partida de trigo do Uruguai, pequena porque aquele país ainda não o produz em grande quantidade. De sorte que poderíamos, dentro do mercado da ALALC, incrementar muito mais nosso intercâmbio comercial com a Argentina. Poderíamos comprar muito mais trigo argentino — pois o nosso é sempre crescente — e, em contrapartida, a Argentina deveria combinar o nosso mate já existente, de vez que a Argentina era o maior mercado consumidor de mate brasileiro. Não se justifica, assim, que, de um monteito para o outro, aquela nação amiga feche a entrada do nosso mate, colocando os produtores em situação angustiante por não terem para quem vender a produção. Sabemos, realmente, que o mate soltível seria uma excelente solução, de vez que poderia ser consumido não só no mercado da ALALC mas, também, no mercado europeu e até no de outros continentes.

O Sr. Fernando Corrêa — Poderia mencionar um maior incremento também do nosso mercado consumidor interno.

O Sr. Atílio Fontana — Exatamente. V. Exa. disse muito bem.

O SR. AARAO STEINBRUCH — É esse, exatamente, o ponto que queria destacar — o mercado interno pois se falei, em passado, sobre a crise que a pecuária está experimentando, e que me foi apontada por produtores de Campo Grande. Tendo havido baixa de preço não tem havido mercado e, conforme ainda me informaram, essa baixa se refletiu no mercado varejista e, também, não há mercado.

Por que ocorre isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Por que vivemos, hoje, num país onde não há consumo. O povo não tem condições para comprar. Se existissem essas condições o povo poderia, por exemplo, consumir o mate que se produz em Ponta Porã, Amambai, Santa Catarina e Paraná. Mas não temos mercado consumidor. Estamos atravessando essa grande crise, pois temos subconsumo em virtude da falta de poder aquisitivo do povo brasileiro e dos miseráveis salários que percebe, obrigado a destinar a maior parte da sua renda ao pagamento do aluguel de sua moradia — e dentro de poucos dias novo aumento incidirá sobre a locação de imóveis — quando em qualquer país do mundo, não ultrapassa 18% o que o trabalhador gasta com locação. Este é o grande problema nacional — o subconsumo.

Campo Grande baixou o preço no varejo, e o comércio não aumentou, porque não há compradores, não há poder de compra por parte da população.

Que representariam oito mil toneladas deerva-mate para o consumo do nosso povo?

O Sr. Fernando Corrêa — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — O que acontece, nobre Senador, é que, embora o preço do gado do produtor para o fazendeiro, tenha caído substancialmente e, nos agouques praticamente o mesmo não aconteceu. E' que se está pagando a carne, do varejista para o fazendeiro, pelo preço antigo, quando o produtor está vendendo o seu boi, o seu gado, por preço bem inferior ao de antiga-

O SR. AARAO STEINBRUCH — Realmente, V. Exa. tem toda razão. Estava me referindo à baixa de preço no mercado de Campo Grande. Quando vim aqui, supus que o preço tivesse baixado. Nesse intervalo verifiquei que o preço continua o mesmo, apesar de não haver consumo.

São as considerações que desejava fazer, Sr. Presidente, alertando o Governo para esse problema, que precisa ter solução urgente fazendo com que o mate entre no mercado da ALALC ou compra esse estoque para consumo das Forças Armadas, merenda escolar, propaganda. Do contrário, a situação se agravando conduzirá todos ao maior desespero. (Muito bem!)

COMARQUEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Clovis Maia
Edmundo Levi
Milton Brinrade
Lobão da Silveira
Clodomir Miller
Sebastião Archer
Petrônio Portela
José Cândido
Paulo Saracato
Dinarte Mariz
Ruy Carneiro
Pessoa de Queiroz
Rui Palmeira
Carlos Lindemberg
Eurico Rezende
Gilberto Marinho
Milton Campos
João Abrahão
Bezerra Neto
Celso Rainos
Antônio Carlos
Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

Em 27 de abril de 1967.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto nos arts. 9º e 72, parágrafo único, do Regimento Interno, que, assumindo o exercício da representação do Estado do Acre, em substituição ao Senhor Senador Adalberto Sena adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Movimento Democrático Brasileiro.

Atenciosas saudações, Clovis de Acevedo Maia (Assinatura por extenso). Nome parlamentar: Clovis Maia.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A comunicação que acaba de ser lida, val à publicação e produzirá seus efeitos.

O SR. PRESIDENTE:

(Catete Pinheiro) — O Senhor 1º Secretário irá proceder à leitura de requerimento de autoria do Senhor Senador Guido Mondim.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 311, de 1967

Senhor Presidente.

Requeiro que, consultado o plenário, não ocorra sessão do Senado nem funcionem os serviços de Secretaria,

no dia 4 de maio próximo, dia consagrado à Ascensão do Senhor, conforme já se faz tradição nesta Casa.

Em 27 de abril de 1967. — As.)
Senador Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE:

(Catete Pinheiro) — O Senhor 1º Secretário irá proceder à leitura de projeto de resolução de autoria do Sr. Senador José Ermírio e outros.

E' lido o seguinte:

Projeto de Resolução Nº 43, de 1967

Altera o Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 1º O Art. 83-A do Regimento Interno do Senado Federal (Resolução número 2, de 1959, modificada pelas de nº 45, de 1960; 12 e 76, de 1961; 5, de 1962; 3 e 34; de 1963; 6, 10 e 76, de 1964; 44, de 1965 e 29, de 1966) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 83-A — A Comissão de Agricultura compete opinar sobre as proposições pertinentes aos seguintes assuntos:

- 1 — Agricultura e pecuária;
- 2 — Estrutura da economia agrícola;
- 3 — Crédito agrícola;
- 4 — Emigração e imigração (Const. art. 3º no XVII);
- 5 — Florestas, caça e pesca (Const. art. 8º, nº XVII, h);
- 6 — Incorporação dos sítios das comunidades nacionais (Const. art. 8º XVII, O);
- 7 — Pesquisa agrícola;
- 8 — Química agrícola e industrial;
- 9 — alienação ou concessão de terras públicas com área superior a três mil hectares (Const. art. 151, § 1º e 104, § único);
- 10 — Produção e comércio agrícolas;

11 — Estabilização de preços dos produtos agrícolas;

12 — Seguro das colheitas;

13 — Conservação do solo e assuntos correlatos;

14 — Subvenções ou isenções às atividades gerais sobre mencionadas ou a pessoa física ou jurídica que delas participem;

15 — Importação e exportação de rada de produtos agropecuários;

16 — Convênios ou normas de intercâmbio comercial e empréstimos externos, quando relacionados com a agropecuária;

17 — Organização administrativa do Ministério da Agricultura, inclusive seu orçamento;

18 — Criação e organização de serviços subordinados à pasta da Agricultura e órgãos ligados à agropecuária;

19 — Organização agrária;

20 — Utilização de terras da União para fins agrícolas;

§ 1º — A requerimento de, no mínimo, um terço da Comissão, poderá este órgão, "ad-referendum de seu Presidente, realizar estudos e pesquisas sobre assuntos agropecuários, cabendo-lhes, neste caso, requisitar funcionários dos serviços administrativos do Senado, necessário aos seus trabalhos, bem como, para o mesmo fim, na forma da Legislação em vigor, funcionários de Ministérios, órgãos ou departamentos da Administração pública.

§ 2º A Comissão, concluídos os trabalhos referidos no § 1º, redigirá relatório que concluirá pela apresentação de indicação, emenda ou Projeto".

Art. 2º — Acrescenta-se ao art. 145 o seguinte:

"Art. 145 — Para elucidar de qualquer matéria sujeita ao seu estudo, poderão as Comissões, por intermédio dos seus Presidentes:

I — Propor ao Senado:

a) —;

b) —

c) — lhe seja autorizado transportar-se a determinado lugar, onde bizer mister a sua presença.

Justificação

Com o advento da Carta de 24 de janeiro de 1967, que, em alguns pontos, modificou radicalmente, o Estatuto de 46, necessário se faz adaptar o nosso Regimento Interno às novas determinações constitucionais.

A par disso, pretendemos com o presente Projeto de Resolução, dar maior amplitude às atribuições da Comissão de Agricultura, no sentido de fazê-la mais presente e atuante nos assuntos relacionados com as atividades agropecuárias e correlatas.

Vale ressaltar que a presente proposta, submetida, informalmente, aos Senhores Senadores, Membros da Comissão de Agricultura, teve tão-só mesmas a melhor acolhida.

Não pretendemos, de maneira alguma, haver esgotado a matéria, pois certos estudos de que a colaboração das duas Comissões a que será submetido o Projeto em muito poderá melhorá-lo, sendo mesmo de admirável ser esta a oportunidade de proceder-se em nosso Regimento Interno a um estudo de profundidade, capaz de apontar, com segurança, as modificações de que o mesmo carece, com urgência.

Sala das Sessões, em ... de abril de 1967. — Senador José Ermírio de Moraes — Júlio Leite — Pedro Lúcio — Leônidas Maciel — Ney Braga — Alcides de Carvalho — Antônio Balbino — Ruy Carneiro — Bezerra Neto — Aarão Steinbruch — Catete Pinheiro — Lobão da Silveira — João Abrahão — Aurdilio Viana — Carlos Lindemberg — Guido Mondim — Paulo Torres — Rui Palmeira — Dinarte Mariz — Petrônio Portela.

O SR. PRESIDENTE:

(Catete Pinheiro) — O projeto tem subscritores em número suficiente, e, por isso, independe de votação do Plenário. Será publicado, em seguida, ficará na Mesa por três sessões a fim de receber emendas.

O SR. PRESIDENTE:

(Catete Pinheiro) — Está encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se a

ORDEM DO DIA

Item 1.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1965 (nº 1.773-B-52 na Casa de origem), que dispõe sobre a fixação dos limites da área do Polígono das Sésas nos Estados da Bahia, Pernambuco e Minas Gerais, tendo pareceres, sob número 1.014, de 1965, 239 e 240, de 1967, das Comissões: do Polígono das Sésas: 1º pronunciamento — sobre o projeto, favorável; 2º pronunciamento — sobre as emendas de plenário, contrário — de Constituição e Justiça — favorável ao projeto e às emendas de plenário.

Sendos o projeto de legislação anterior, a sua discussão deve ser reaberta de acordo com o Art. 323 § 2º do Regimento Interno.

Em discussão o projeto com as emendas.

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja manifestar-se declaro encerrada a discussão.

Em votação o Projeto, sem prejuízo das Emendas.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados (*Pausa*).

Aprovado o Projeto.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 121, DE 1965

(Nº 1.773-B-62, na Casa de origem)

Dispõe sobre a fixação dos limites da área do Polígono das Sêcas nos Estados da Bahia, Pernambuco e Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É estabelecida a seguinte revisão nos limites da área do Polígono das Sêcas, previstos na "Lei nº 175, de 7 de janeiro de 1938; nd Decreto-Lei número 9.057, de 13 de setembro de 1948; e na Lei número 1.348, de 10 de fevereiro de 1951; a poligonal que limita a área dos Estados sujeitos aos efeitos das sêcas tenda por vértices, na orla do Atlântico, as cidades de João Pessoa, Natal, Fortaleza e o ponto-limite entre os Estados do Ceará e do Piauí, na foz do Rio São João da Praia; a embocadura do Longá no Parnaíba e, segundo pela margem direita deste, a foz da Uruçu, Prado, cujo curso acompanha até as nascentes; a cidade de Gilbués, no Piauí; a cidade de Barras, na Bahia; e, pela linha atual, as cidades de Montalvânia, Pirapora, Corinto, Curvelo, Dom Joaquim, Nanuque e Salto da Divisa, no Estado de Minas Gerais; cidades de Poções e Amargosa no Estado da Bahia; cidades de Tobias Barreto e Caubobá, no Estado de Sergipe; cidades de Águia Preta, São Lourenço e Goiania, no Estado de Pernambuco; e cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba.

Art. 2º — O município criado com o desdoblamento da área de município incluído, total ou parcialmente, na área do Polígono das Sêcas será considerado como pertencente a este, para todos os efeitos legais e administrativos.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Caiete Pinheiro) — Em votação as Emendas que têm parecer contrário da Comissão do Polígono das Sêcas.

Os Senhores Senadores que aprovaram as emendas ao projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitadas as emendas, de acordo com o parecer da Comissão Técnica. O projeto vai à sanção.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

PARECERES NºS 239. E 240,
DE 1967

"EMENDA Nº 1

Ao artigo 1º

Onde se lê:

"a, pela linha atual, as cidades de Montalvânia, Pirapora, Corinto, Curvelo, Dom Joaquim, Nanuque e Salto da Divisa, no Estado de Minas Gerais";

Leta-se:

"a, pela linha atual, as cidades de Montalvânia, Pirapora, Corinto, Curvelo, Sete Lagoas, Dom Joaquim, Nanuque e Salto da Divisa no Estado de Minas Gerais";

EMENDA Nº 2

Acrecenta-se ao art. 1º:

"... e norte do Estado do Espírito Santo, do Rio Doce ao Rio Mucuri, no Estado da Bahia".

EMENDA Nº 3

Inclui-se, no art. 1º, as seguintes cidades no Estado do Espírito Santo, entre as cidades Dom Joaquim e Nanuque, em Minas Gerais:

"... de Dom Joaquim, em linha reta, até Mantenópolis, São Mateus, Conceição da Barra e Mucuri, no

Estado do Espírito Santo, alcançando as cidades de Nanuque e Salto da Divisa, em Minas Gerais".

EMENDA Nº 4

Onde se diz:
"Tobias Barreto e Caubobá"
Diga-se:
"Boquim e Propriá".

EMENDA Nº 5

Acrecenta-se ao art. 1º:
"Fica incluído todo o território do Estado do Piauí no Polígono das Sêcas".

Somos, diante do exposto, pela aprovação das emendas.

EMENDA Nº 2

Acrecenta-se ao art. 1º:
"... e norte do Estado do Espírito Santo, do Rio Doce ao Rio Mucuri, no Estado da Bahia".

O SR. PRESIDENTE:

(Caiete Pinheiro)

Item 3:

(Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo número 17, de 1967, originário da Câmara dos Deputados, número 97-A-61, na Casa de origem, que mantém decisão do Tribunal de Contas da União que negou registro ao termo aditivo a contrato celebrado entre Anton Dakitsch e a Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, para desempenho da função de Técnico em Artes Gráficas, tendo pareceres favoráveis sob números 217 e 219, de 1967, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Em discussão o projeto (Pausa).... Se nenhum dos Senhores Senadores desejando manifestar-se, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovaram o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o projeto. Vai à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 1967

(Nº 97-A-61, na Câmara)

Mantém a decisão do Tribunal de Contas da União que negou registro ao termo aditivo a contrato celebrado entre Anton Dakitsch e a Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, para desempenho da função de Técnico em Artes Gráficas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — Fica mantida a decisão do Tribunal de Contas da União que negou registro ao termo aditivo ao contrato celebrado entre Anton Dakitsch e a Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, para desempenho da função de Técnico em Artes Gráficas.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Caiete Pinheiro)

Item 3:

(Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo número 18, de 1967, originário da Câmara dos Deputados (número 322-A-67 na Casa de origem), que mantém decisão do Tribunal de Contas, proferida na sessão de 29 de dezembro de 1963, que negou registro da despesa de Cr\$ 335.000 (trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros), para pagamento à Empresa de Ferragens e Motores "MOTO" Ltda., proveniente de fornecimento de material ao Ministério da Educação e Cultura.

Em discussão o projeto (Pausa).... Se nenhum dos Senhores Senadores desejando manifestar-se, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Vai à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1967

(Nº 322-A-67, na Câmara)

Mantém decisão do Tribunal de Contas da União, proferida na sessão de 18 de dezembro de 1963, que negou registro ao contrato de empréstimo, no valor de Cr\$ 300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros), celebrado em 23 de outubro de 1963, entre a União Federal e o Governo do Estado do Espírito Santo,

para fornecimento de material ao Ministério da Educação e Cultura, tendo pareceres favoráveis, sob os números 215 e 216, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Em discussão o projeto (Pausa).... Nenhum dos Srs. Senadores desejando manifestar-se, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores queiram permanecer sentados (Pausa)

Aprovado o projeto. Vai à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1967

(Nº 302-67, na Câmara)

Mantém decisão do Tribunal de Contas da União, proferida na sessão de 20 de dezembro de 1963, que denegou registro da despesa de Cr\$ 335.000 (trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros), para pagamento à Empresa de Ferragens e Motores "MOTO" Ltda., proveniente de fornecimento de material ao Ministério da Educação e Cultura.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — Fica mantida a decisão do Tribunal de Contas da União, proferida na sessão de 20 de dezembro de 1963, que denegou registro da despesa de Cr\$ 335.000 (trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros), para pagamento à Empresa de Ferragens e Motores "MOTO" Ltda., proveniente de fornecimento de material ao Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Caiete Pinheiro)

Item 4:

(Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo número 19, de 1967, originário da Câmara dos Deputados, nº 304-A-67 na Casa de origem), que mantém decisão do Tribunal de Contas, proferida na sessão de 18 de dezembro de 1963, que denegou registro ao contrato de empréstimo, no valor de Cr\$ 300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros), celebrado em 23 de outubro de 1963, entre a União Federal e o Governo do Estado do Espírito Santo, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 213 e 214, de 1967, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa).... Não havendo quem peça a palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Vai à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1967

(Nº 304-A-67, na Câmara)

Mantém decisão do Tribunal de Contas da União, proferida na sessão de 18 de dezembro de 1963, que denegou registro ao contrato de empréstimo, no valor de Cr\$ 300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros), celebrado em 23 de outubro de 1963, entre a União Federal e o Governo do Estado do Espírito Santo,

para fornecimento de material ao

to de empréstimo, no valor de Cr\$ 300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros), celebrado em 23 de outubro de 1963, entre a União Federal e o Governo do Estado do Espírito Santo, com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Caiete Pinheiro) — Item 5:

Discussão, em primeira turma, do Projeto de Lei do Senado número 2, de 1967, que modifica a redação do artigo 86 da Lei nº 4.215, de 1963, que dispõe sobre o exercício da advocacia pelos servidores aposentados ou em disponibilidade, tendo parecer contrário, sob o nº 156, de 1967, da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Caiete Pinheiro) — Tem a palavra, para a discussão, o nobre senador Aloysis de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, pedi a palavra não para discutir o projeto que recebeu parecer unânime desfavorável da Comissão de Justiça, mas para comunicar ao Plenário que o Instituto dos Advogados de São Paulo registrou, em dia, voto pela rejeição da proposta. Usando de expressões, que devem constar dos Anais do Senado, em ofício dirigido ao Presidente do Senado, Ilustre Senador Moura Andrade, diz o Presidente, em excílio, do Instituto dos Advogados de São Paulo, entre outras considerações, o seguinte: (Lê):

"Esperando que Vossa Excelência faça esta manifestação presente a mais Alta Casa do Parlamento Nacional, peço licença para encerrar que nenhuma outra motivo a suspeita, sonho o empenho de assegurar à profissão os melhores padrões éticos. Talvez seja o Instituto dos Advogados de São Paulo a única entidade brasileira que agasalha em seu seio, como seus membros e colaboradores, das atividades científicas, e culturais, os magistrados e demais juristas não-inscritos nos quadros da Ordem porque exercem funções incompatíveis com a advocacia. Esta circunstância indica a isenção de ânimo com que o Instituto firmou sua atitude, radicalmente contrária à pretendida revogação do dispositivo legal moralizador e necessário.

Ex. Presidente, está a comunicação que deseja fazer ao Plenário, na oportunidade da discussão, em primeiro turno, do Projeto. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Caiete Pinheiro) — Continua em discussão o projeto. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra para declarar encerrada a discussão.

Em votação. (Pausa).

O Senhores Senadores que aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa).

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa). Esta é rejeitado.

Terá arquivado.

E' o seguinte o projeto rejetado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 3, DE 1967**

Modifica a redação do art. 86 da Lei nº 4.215, de 1963, que dispõe sobre o exercício da advocacia pelos servidores aposentados ou em disponibilidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O art. 86 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 86. Os magistrados, membros do Ministério Pùblico, servidores pùblicos, inclusive de autarquias e entidades paraestatais, e os funcionários de sociedades de economia mista, definitivamente aposentados, não terão qualquer incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia.

Parágrafo único. Enquanto estiverem em disponibilidade e a partir de um ano do ato que as afastou da função, as pessoas referidas neste artigo poderão exercer a advocacia sem qualquer incompatibilidade ou impedimento a que faz referência o presente capítulo.

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Esgotáu a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Te a palavra o nobre Senador Leandro Maciel.

O SR. LEANDRO MACIEL:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente ouvimos, há dias, oportuníssimo discurso do eminentíssimo senador José Ermírio sobre a produção nacional de arroz.

Com o patriótico empenho de despertar a atenção de nosso governo para assunto de magna urgência, cferiu-nos sua excelência valiosos subsídios, fundamentados em dados estatísticos atualizados, subsídios estes que nos dão bem idéia da grande importância que assume este cereal nos nossos dias.

E' enorme e cresce mais, dia a dia, a importância do arroz no comércio e no consumo mundiais. O deficit entre a produção e o consumo, que aumenta cada ano, vem propiciando aos países produtores mercado fácil para colocação de seus excedentes. E' portanto imperativo e urgente para o Brasil ajustar-se a uma política objetiva e séria, sobretudo séria, a fim de dar aos produtores brasileiros meios rápidos para produzir mais e mais barato. Por isto venho trazer o meu modesto e despretensioso depoimento, somando-me aos Senadores que deram ao referido discurso a sua colaboração, mostrando o abandono em que vive a cultura do arroz em seus respectivos Estados. Lamentavelmente o problema é um só por todo o Brasil. Aos lavradores do arroz falta tudo. Faltam o crédito, a mecanização, a assistência técnica, a semente selecionada, o adubo, a irrigação, a drenagem. E, corpondo esta gama de necessidades, falta-inex, no final, ainda, o preço compensador.

No meu Estado, Srs. Senadores, e no Estado de Alagoas, estão as terras privilegiadas para o plantio do arroz, as conhecidas e famosas várzeas do Baixo São Francisco. Há ali uma lavoura tradicional, a mais forte e mais ativa da região.

As estatísticas mostram que o índice médio de produtividade por hectare é, no Brasil, de 1.77 ou sejam 1.770 quilos por hectare. Nas várzeas do São Francisco este índice foi, no ano passado, segundo dados da Suva, de 2t.16 ou sejam 2.160 quilos por hectare. Como vêem, trata-se de um índice bastante animador. As várzeas do São Francisco resultam da volta do rio ao seu talweg, depois das enchentes. Rio de descar-

ga sólida, traz elas nas suas águas barrentas uma mistura de terra com matérias orgânicas em decomposição, lodo de fácil decantação. Decantando-se, as águas paradas nas lagoas e várzea, depositam este lodo que aduba anualmente aquelas terras, sem nenhuma despesa para os seus proprietários e é excelente fertilizante que se renova sempre, dádiva do rio nessa área, imensa onde, deploravelmente, até hoje, só uma ridícula parcela vem sendo aproveitada. Houvesse incentivo e assistência por parte do Governo e todas as lagoas marginais já estariam preparadas para o plantio do arroz, aumentando-se assim a área cultivada e, consequentemente, a produção, que nestes últimos cinco anos, estacionou na casa dos 500.000 sacos de 60 quilos. A maioria das lagas ribeirinhas não tem siqueira um dreno para escoamento de suas águas. Elas ficam cheias com o rio cheio e permanecem cheias quando o rio baixa. Há uma lagoa denominada Cotinguiba, do lado de Sergipe, entre os municípios de Propriá, Japóatan e Neópolis, onde não se plantava um só pé de arroz. Lsvado até lá, quando Deputado Federal, constatei que se fosse aberto um dreno para escoamento, coisa altamente facilíssima, a lagoa secaria, ficando excelente e nova área para o plantio do arroz. Depois de uma luta exaustiva, antes de existir a Comissão do Vale do São Francisco, hoje Suvale, consegui que fosse feito tal serviço. Assisto hoje, com grande satisfação, a Lagoa do Cotinguiba produzir 60.000 sacos de arroz e não produz muito mais por que lhe faltam ainda uma pequena barragem e uma porta dágua, reguladoras da sua descarga. Como Cotinguiba, há muitas outras lagoas nos dois lados do rio. Esperam todas elas e esperam também as imensas várzeas o príncipio benefício por parte do Governo. Objetivemos estas áreas a drenagem indispensável e rapidamente se incorporariam à economia dos dois Estados.

Várzeas como as de Ecium, Poxim, Propriá e Valadão, em Sergipe, e Mirituba, Perobaba, Boacica, Itiuba e Tibiri, em Alagoas, são poucas dentro muitas que, obtidos alguns benefícios governamentais, aumentariam de várias vezes a atual produção de arroz, contribuindo decisivamente para a melhor alimentação de nosso povo e contribuindo ajuda para suprir a carência mundial de arroz.

E como se conceber também plantar arroz no Nordeste sem que estejam os lavradores prevenidos, com elementos ao alcance de suas mãos, para acudir suas plantações nos comuns veranicos em plena estação invernal? No ciclo vegetativo do arroz de 100 dias, faltando a umidade, poderá ele chorar. E acontecerá então que os lavradores, depois de tanta luta, irão, certamente, na colheita, colher mais casca do que grão, baixando, como consequência, enormemente, a produtividade por hectare.

No seu primitivo projeto de linhas de transmissão a Hidrelétrica de São Francisco iria fazê-las descer as margens do Rio, com o propósito certo, de apressar, com a eletrificação rural o desenvolvimento dessa promissora região. Mas quando devia entrar em funcionamento a sua primeira turbina, a Hidrelétrica de São Francisco alterou seu plano inicial para levar logo suas linhas aos grandes mercados de consumo, Salvador e Recife. Só mais tarde fez descer linhas secundárias para Aracaju, Maceió e Propriá. Tudo isto está certo mas o que continua errado, erradíssimo, é que até o presente momento a eletrificação rural do Baixo São Francisco continua aguardando oportunidade. E não consegue, nesta altura, nenhum plano para o aproveitamento dessa energia pelo setor agrícola. E' imprescindível que esta energia venha

acionar as bombas, que levariam a água salvadora, nas horas de aflição, que se repetem todos os anos, aos lavradores sanfranciscanos que, temosamente, continuam lutando, inteiramente desamparados, pelos poderes públicos.

Começa o Governo do Marechal Costa e Silva e os seus Ministros se acham tomados de entusiasmo contagiano pelos seus anunciados programas de trabalho.

No caso do arroz do Baixo São Francisco vamos apelar para o Ministro do Interior, General Afonso Albuquerque que foi, inegavelmente, escolhido com os aplausos gerais dos nordestinos. Esperamos agora que a SUVALE, antiga Comissão do Vale do São Francisco e que nenhum de seus problemas resolva, mas que, reconheço, tudo fez para ter permanentemente mobilizada uma clientela eleitoral, esperamos, repito, agora, um trabalho planejado e de ação objetiva, visando aquela população ribeirinha tão sofrida, e, explorando a terra privilegiada nas suas fabulosas possibilidades.

Deixemos a aplicação, sem propriedade, das verbas. Aplicámos-las adequadamente e maciçamente em programas definidos, evitando a sua pulverização que se torna um desperdício e um crime.

Está na tela da discussão o problema do arroz mal cuidado mas é, ainda tempo de darmos um passo, com segurança, na política de melhor e maior produção desse rico cereal.

Não devemos continuar usafisticamente a dizer que o Brasil é o país do futuro, porque ele pode e deve ser o grande país do presente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Com a palavra o Sr. Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, recebi, há poucos dias, dois documentos que versam sobre assunto idêntico e cuja importância desejo encarecer desta tribuna, para pedir a atenção do Poder Executivo para os mesmos.

Primeiro, Sr. Presidente, chegou-me às mãos carta do Sr. Willy Frey, agricultor em meu Estado, encaminhando relatório que, sobre a produção industrial de frutas de clima temperado no Brasil, elaborou o Sr. George Delbard, fruticultor e viveirista em França.

O relatório, que resume os trabalhos desse especialista durante o mês de fevereiro do corrente ano, não é apenas um retrato fiel de uma próxima região do meu Estado como também um panorama das possibilidades da fruticultura e da floricultura nas regiões da Serra, do Meio Oeste e do Oeste catarinense.

Inicia o trabalho o Sr. George Delbard anunciando que há 40 anos vem-se especializando na produção de frutas de clima temperado, e acrescenta:

Nossos viveiros são os mais importantes da Europa e nossa Estação Particular de Pesquisas de Floricultura é sem igual no mundo, pela extensão de sua ação científica.

Por isso, nossa ação junto à produção frutífera (e de flores) ultrapassou, largamente, o âmbito nacional francês para atingir diversos outros países.

Com efeito, após uma dezena de anos, os contatos com os Chefes de Governo de numerosos países permitiram-nos a realização de estudos técnico-econômicos e de programas de desenvolvimento no setor de fruticultura, particular-

mente nas Repúblicas da Europa Central, nos países do Oriente Médio e na África do Norte. Informa, ainda, o técnico francês, que: (Lé)

As viagens de estudo à Rússia e cinco visitas consecutivas aos Estados Unidos completaram nossas informações e nos familiarizaram com os problemas frutíferos do hemisfério norte.

A viagem feita ao Brasil, em fevereiro de 1967, representa o nosso primeiro contato com um país do hemisfério sul, onde a produção de flores, em função da inversão das estações do ano, é complementar à da Europa. (Enquanto é verão no Brasil, é pleno inverno na Europa.)

É, Sr. Presidente, uma apresentação dêsse estudioso que dispensa maiores comentários e por si só vale como uma demonstração da importância dos trabalhos que realizou no Brasil, trabalhos de interesse de nosso País, especialmente do Estado que represento nesta Casa, que foi objeto de maior atenção daquele ilustre técnico e cientista.

Depois, Sr. Presidente, de louvar a Sociedade Agrícola Fraiburgo Ltda., sediada no Município de Fraiburgo, na região do meio-oeste catarinense, que promoveu essa viagem, e de ressaltar a colaboração que recebeu do Sr. Ministro Edgard Fauré, Encarregado dos Negócios da Agricultura em França, e do Sr. Charles Chambrun, Ministro francês do Comércio Exterior, e do Sr. Ministro Roberto Campos, à época titular do Planejamento, faz um exame das possibilidades do nosso País, quando ao desenvolvimento da fruticultura e floricultura. Diz, então, o técnico francês:

(Lendo)

Nossa viagem, naturalmente, realizou-se através dos Estados do Sul.

Do Rio a Curitiba, parece-nos difícil nessa região de clima muito quente produzir, com sucesso, frutas europeias, objetivando a produção de frutas frescas. A qualidade das maçãs da região de Jundiaí (SP) pode, muito bem, comprovar nossas afirmações.

Poder-se-á, talvez, com vantagens, cultivar, em certas regiões favoráveis, a produção de amêndoas, azeitonas e péssegos de carne dura, em conserva (tipo cling) se o Brasil desejar, igualmente, implantar uma indústria de conservas que o livre das importações.

O clima do Oeste catarinense pareceu-nos, entretanto, extraordinariamente favorável à produção de frutas frescas.

Quando se fala em maçã, no Brasil pensa-se em São Joaquim, no Estado de Santa Catarina. Nossa viagem de estudos levou-nos, então, naturalmente, a visitar, em primeiro lugar, "São Joaquim" — "capital" brateira da maçã.

O certo é que o clima da região de São Joaquim (1.300m de altitude) é, extremamente favorável à cultura da maçã. Mas o setor que nós visitamos apresenta terreno cheio de pedras o que, por si só, é um atraso certo, em função de uma mecanização indispensável a toda espécie de culturas modernas.

Se existem zonas não pedregosas e banhados de grandes dimensões (nunca menos de 20 hectares) que possam, talvez ser drenados, então pode-se prever algum futuro para São Joaquim, pois sua economia será sempre hipotética, devido à distância onde se loca-

liza, que exige uma estrada asfaltada, até hoje inexistente.

A atividade do Campo Experimental Federal de São Joaquim pareceu-nos norteada, acima de tudo, para a produção. Portanto, um programa de pesquisas aplicadas parece-nos mais apropriado. O estudo de toda a gama de porta-enxertos (de maçãs, especialmente), o teste do valor das variedades frutíferas modernas comercializáveis mundialmente, representa o objetivo a que toda Estação Experimental deve se dedicar, em primeiro lugar.

Esses objetivos são, entretanto, atualmente, procurados no Campo Experimental de Videira: Viti-Fruticultura (em S.C.) onde pudemos ver uma só experimentação sistemática recentemente encetada, e que guiará, com segurança, num futuro próximo os produtores dessa região.

Mas, um "espetáculo" de pomicultura de real importância nos aguardava em Fraiburgo...

De fato a Sociedade Franco-Brasileira, Sociedade Agrícola Fraiburgo Ltda — SAFRA — tem plantados:

— 4 hectares de pomar em espaldeiras de maçãs e pereiras, de 1963 a 1965;

— 86 hectares de pomar em forma liberal, de maçãs e ameixas, de 1960 a 1965;

— 90 hectares de uvas viníferas, de casta fina, de 1963-1964;

— 30 hectares de uvas Izabel, antigas;

— 10 hectares de diversas frutas europeias (nozes, cerejas, amêndoas, nectarinas, damascos);

— 5 hectares de sortido e bem cuidado viveiro".

Em seguida, o técnico francês Georges Dalbard alinha as condições da região do meio oeste catarinense, da serra e do extremo oeste — ideais para uma produção intensiva de árvores frutíferas:

No seu meio continental, a 1.100 metros de altitude, a vegetação e frutificação de árvores de folhas caducárias, são favorecidas:

— por um clima ideal comportando, no inverno, temperaturas mínimas que atingem 10 graus centígrados abaixo de zero, justamente no período de pleno repouso das árvores frutíferas do tipo europeu e, no verão, uma temperatura máxima que, raramente, ultrapassa os 30 graus;

— pela precipitação pluviométrica anual bem equilibrada, de 1.350 mm em média.

— pelas terras de excelente qualidade, desprovidas de pedras, com declives que, raramente ultrapassam 20%.

— por um sub-solo argiloso, que mantém a umidade suficiente em períodos de seca.

— pela ausência de geadas durante a floração.

Todas essas vantagens se adicionam e se completam para oferecer as maiores garantias de rentabilidade e dar aos frutos: côr, sabor e, acima de tudo, uma densidade que os tornarão superiores aos da Argentina, propiciando-lhes uma comercialização fácil.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se desenvolve esse notável relatório de um dos maiores técnicos europeus em floricultura e fruticultura, que visitou o nosso País em fevereiro de 1967. Lembra ele, nesse seu relatório, que o Brasil tem gasto, na importação apenas de maçãs, 25 bilhões de cruzeiros antigos por ano. Faz um cotejo, dos mais interessantes, entre o custo de uma unidade dessa espécie no Brasil e na França.

Na Europa — diz ele — o salário de um trabalhador rural, não especializado, é de 4 francos por

hora, para um preço de venda de maçã de 1,20 a 1,50 francos o quilo.

No Brasil o salário de um trabalhador agrícola é de NCR\$ 0,35 por hora, para um preço de venda de maçã de NCR\$ 3,00 a NCR\$ 3,50 o quilo.

Depois de apontar, com abundância de detalhes e demonstrações de largos conhecimentos de fruticultura e floricultura, o meio-oeste catarinense, da Serra e do oeste como regiões ideais para desenvolvimento de uma produção que não só liberte o Brasil de importação de frutas europeias, como ainda lhe permita exportar, indica a orientação e a organização da produção mais adequadas para que possamos vencer neste setor da economia.

Aconselha a criação de organizações abertas com a reunião de cooperativas e pequenas propriedades, todas elas sob a direção de um organismo central, uma direção técnica unificada, capaz de atender aos problemas científicos da produção e aqueles outros referentes à coordenação e ao armazenamento.

Conclui este seu trabalho, dizendo:

"Estamos persuadidos de que existem no Brasil, como em todos os países, pessoas que acreditam em nós como também outras que descreem! E por isso é, na intenção destas últimas que, se nosso projeto for levado em consideração, nós nos propomos a desenvolver este estudo."

Este o oferecimento de um dos maiores técnicos em fruticultura e floricultura do mundo, que tem o maior estabelecimento industrial na França, ao Brasil para ajudar o nosso País a desenvolver este setor da nossa economia.

O Sr. José Ermírio — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço o nobre Senador.

O Sr. José Ermírio — Sr. Senador, acompanho com a máxima atenção o discurso de V. Exa. e verifico que o Estado de Santa Catarina, principalmente a região de São Joaquim da Serra, é apropriada para a produção de frutas europeias, a maçã com especialidade. A estrada a que V. Exa. se refere, para escoamento de uma produção cuja exportação daria uma economia de 25 milhões de cruzeiros novos, deve ser feita já. O Ministério da Agricultura deveria instalar, desde já, em São Joaquim, um departamento de fruticultura para evitar a sangria anual a que somos obrigados com importação de frutas, sangria que aumenta cada vez mais. Nós já temos condições de acreditar em nós mesmos. Com a técnica de fora, com este técnico francês que está em Santa Catarina, devemos aproveitar e organizar uma cooperativa, como já se fez com sucesso no Japão, na Dinamarca, na França e na Alemanha, para podermos produzir, não só maçã, mas também ameixa e peras em grande escala, e dar àquela região o valor que ela tem para o Brasil.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Sou grato a V. Exa. pelo seu aparte. Devo dizer que a estrada que deve ligar São Joaquim a Lages é uma estrada que, ainda há pouco, tinha uma balsa a perturbar o seu tráfego.

Em virtude de emenda de autoria do Senador Irineu Bornhausen, apresentada ao anexo do Ministério da Viação e Obras Públicas, num dos orçamentos anteriores, foi possível destacar dotação de cinqüenta milhões de cruzeiros antigos, e uma parte foi, de fato, construída. Mas a estrada pavimentada, de macadam, está em condições precárias.

Há outra estrada que liga São Joaquim ao porto de Tubarão. Esta sobre, em poucos quilômetros, do nível do mar a cerca de 1.200 metros.

Foi uma grande obra de engenharia. Mas há necessidade de completa-la. A estrada precisa de viadutos e de alguns túneis, para poder servir perfeitamente ao transporte de produtos perecíveis, como fruta fresca que não pode aguardar transporte muito tempo nem sofrer paralisação, a ser transportada.

Mas, Sr. Presidente, continua o relatório:

"Antes de ir muito avante é, para nós, entretanto, indispensável, conhecer a posição do Governo brasileiro nesse sentido.

Com efeito, uma ação de tal envergadura exige investimentos que não poderão ser suportados, na totalidade, pelos agricultores.

As questões de saneamento e valorização do solo são mais da competência do poder público que do setor privado.

Neste setor, o Governo francês, que fez realizações muito importantes e felizes, graças à criação de Sociedades de Economia Mista para valorizar a região de Bas-Rhone Languedoc e a Ilha de Corse poderá, sem dúvida, trazer uma assistência técnica preciosa, através de seus engenheiros especializados.

A assistência técnica francesa poderá, talvez, se traduzir pela formação de engenheiros e de técnicos agrícolas brasileiros, que constituirão o quadro e a equipe das novas explorações.

Sobre nosso plano pessoal estamos, igualmente, dispostos a acoilar em nossas explorações na França, engenheiros agrônomo e pessoas do quadro superior brasileiro, em estágios de aperfeiçoamento.

Para que toda essa ação seja coordenada, será necessário que tenhamos em mãos uma associação com um grupo Evrard (ou a Safra), com a direção técnica, as unidades a serem criadas para a produção de frutas europeias, na qual poderá ser encaixada a de "pequenos frutos", para conservas e sucos."

E conclui:

"Estará o Governo brasileiro disposto a encorajar e financiar a produção industrial de frutas europeias no Brasil?"

O relatório, Sr. Presidente, é de uma objetividade admirável e revela tal conhecimento que eu não venci a atenção de trazê-lo ao conhecimento do Senado.

Vencida a Serra do Mar, no Estado de Santa Catarina, toda a área, até a fronteira da República Argentina, é área da Bacia dos Rios Paraná-Uruguai, tanto que as águas, a partir da Serra do Mar, já nos Municípios de São Joaquim, de Lages, de Rio do Sul e Canoinhas, não correm para o Oceano Atlântico. São águas tributárias do Uruguai, através dos Rios Peijas, Marombas, Canobas, Peixe, Chapecó, das Antas, Iracema e Peperi, águas tributárias do Rio Paraná através do Rio Iguaçu, do Rio Negro e outros que correm na fronteira do Estado do Paraná.

Com exceção dos campos de Lajes, utilizados para a pecuária, o terreno é o que chamamos de terreno dobrado. Quando muito encontram-se, a partir do Rio Canobas, do Rio Marombas e do Rio do Peixe, áreas denominadas na região como coxilhões, onde o relevo do solo é um pouco amenizado, mas, em regra, a agricultura se faz nas fraldas das montanhas.

O relatório assinala que esse tipo de terreno com essa topografia, não é aconselhado ao plantio, em grande escala, do trigo, do milho ou de outras culturas de subsistência. A região se presta especialmente à

suinocultura que lá já atingiu extraordinário desenvolvimento, pois na região temos grandes frigoríficos e a fruticultura. Mas não é só o relevo do solo, sua qualidade, o clima, a altitude, estão a recomendar a fruticultura.

Em 1952, quando Ministro da Agricultura o nosso eminentíssimo colega, Senador João Cleofas, criou-se em São Joaquim uma estação de fruticultura. Ela ainda existe mas, como diz o relatório, não se dedica à pesquisa, apenas cuida da produção; têm razoáveis viveiros, mas não possui elementos para orientar os pequenos proprietários e até mesmo os que se dedicam à pecuária no sentido de fazer da fruticultura e da floricultura atividades econômicas.

Na Região do Vale do Rio do Peixe existem pequenas propriedades; a agricultura já alcançou o cimo dos morros, mas não há possibilidade de mecanização e, assim, a produção de milho e de trigo é limitada às necessidades da suinocultura ou às necessidades comuns dos habitantes da Região. Para recuperar-se aquela região, para enriquecer o Oeste catarinense e resolver um grave problema brasileiro, ter-se-á de responder à pergunta do Sr. George Delbard que veio ao Brasil a convite de uma sociedade agrícola criada no pequeno Município de Fraiburgo, Município este colonizado por um cidadão francês que há muitos anos veio para o Brasil e, aqui, se dedicou à instalação da indústria madeireira.

Mas, em Santa Catarina, como V. Exas. sabem, a reservas florestais estão-se acabando. A grande riqueza do meu Estado está se esgotando. Já são poucos os pinhais que merecem uma instalação industrial para sua exploração. O que se está fazendo é como que a liquidação da sua reserva florestal. Procura-se reflorestar e, ainda agora, o Conselho Nacional de Comércio Exterior baixou uma circular muito sábia, proibindo a exportação por quem não reflorestasse. Mas existem vastas áreas nos Vales dos Rios do Peixe, Canoas, Marombas e até a fronteira da Argentina especiais para a fruticultura e a floricultura. E esse cidadão francês, Presidente da Sociedade dos Municípios do meio Oeste catarinense e Prefeito do Município de Fraiburgo, Sr. René Frey, trouxe para o Brasil um grupo de famílias francesas que está fazendo um notável trabalho no setor da fruticultura.

Em 1963, essa sociedade começará a produzir um tipo de maçã, "maçã spur", que hoje é considerada a de maior rendimento no mundo e já estão fazendo alguns experimentos no plantio e produção de um fruto cuja espécie foi selecionada na Califórnia e que se denomina nectarina e que substitui substitui, com vantagem, o pêssego. Mas é preciso dar dimensões regionais, e até mesmo nacionais, a esse notável trabalho que se realiza no Vale do Rio do Peixe, tendo como centro, Fraiburgo e o Município de São Joaquim.

Ainda agora acabo de receber um ofício do Prefeito de São Joaquim, comunicando a realização da Festa da Maçã e Produtos Derivados, em 1968, e pedindo auxílio do Governo Federal. Vou ler esse documento, para conhecimento da Casa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM

Estado de Santa Catarina
São Joaquim, 3 de abril de 1967

OF.PM-51-67

Ao Exmo. Sr. Senador

Dr. Antônio Carlos Konder Reis

Rio de Janeiro — GB

Senhor Senador

Mais uma vez, venho à presença de V. Exa., como Prefeito deste

Município, e em nome dele e de seu povo, mais uma vez solicitar: vossos préstimos, os quais nunca nos foram negados, e pela solicitude com que os nossos pedidos são encaminhados, é que de vez em quando, voltamos a vos importunar, na certeza de que no Rio ou em Brasília, existe um braço forte a defender e a lutar pelos interesses d'esse pedacinho de Santa Catarina — São Joaquim.

Senhor Senador,

Já deve ser do vosso conhecimento, e interesse que temos, em realizar, durante o mês de fevereiro de 1967, "A feira da maçã e produtos derivados", que talvez venha a reacender outra comemoração, mas que cumpre a mesma ideia, os mesmos objetivos. Isto, para que possamos levar avante este nosso plano, que muitos benefícios trará a este Município, naturalmente que necessitaremos de auxílios Federal e Estadual, além dos recursos próprios de Município, que despenderemos.

Bem; — Por ocasião da recente Feira Agropecuária Nacional, realizada em Curitiba, tivemos a oportunidade de mantermos contactos com o Exmo. Sr. Senador Ney Braga, solicitando-lhe o apoio, para a concretização de nossos objetivos, na consecução de verbas junto ao Ministério da Agricultura, — isto por sabermos da amizade e força que o mesmo mantém junto ao Exmo. Senhor Ministro. Muito bem recebido e acatado pelo Senhor Ney Braga, foi o nosso pedido, sendo que na mesma oportunidade o Senador se mostrava entusiasmado com a beleza das maçãs que daqui levamos, num sentido de divulgação, muitas das quais lhe foram oferecidas.

Então, daquela oportunidade o Senhor Ney Braga, pediu-nos que credenciassemos um Senador ou Deputado Federal de Santa Catarina, para que juntamente com ele, providenciassem o pedido da liberação de verbas. Junto ao Senhor Ministro. Pediu-nos ele, ainda, que depois que fizessemos tal credencial, o credenciado lhe procurasse para estabularem entendimentos.

Frezzo Dr. Antônio Carlos, o nosso eterno credenciado é V. Excia. Por tal, se mais uma vez merecermos vossa atenção, pedimos que entreis em entendimentos com o Senador Ney Braga, para juntos pleitearem junto ao Ministro da Agricultura, ou no Órgão Governamental competente, uma verba de no mínimo NCrs 30.000,00 (oitenta mil cruzeiros) para construção do nosso Parque, no qual realizar-se-á o Certame.

Temos notícias de que o atual Ministro da Agricultura, galgou o cargo, por indicação do Senador Ney Braga. Se isto é verdade, acreditamos que as facilidades para a construção do nosso pedido serão enormes. De resto, deixamos em nossas mãos as atitudes a serem tomadas quanto à tramitação do pedido.

Senhor Senador, não necessitamos dizer, que confiamos em vossa esfera, prestígio e trabalho dedicados em prol desta Comuna, pois esta confiança já está adquirida por nós, há muito tempo, justamente porque V. Excia. fiz por merecê-la e adquiri-la.

Certo de vossa dedicação, usamos da oportunidade para reforçar-vos nossos portfólios de alta vira o nobre Senador Gilberto Marinho, elevado apreço, prometendo.

tendo oportunamente, novas comunicações.

Atençõesamente

Eduardo Manolana Neto, Prefeito Municipal de São Joaquim - SC.

Para que possa ter êxito essa conclave, para que se possa dar expressão regional e mesmo nacional ao trabalho que se realiza, tendo como centro São Joaquim e Friburgo, é necessária imparcialidade do Governo do Estado e do Governo Federal responderem a essa pergunta: o Brasil deseja ou não incentivar na produção de frutas exóticas e de flores?

Tenho conhecimento de que esse relatório foi encaminhado aos Srs. Ministros da Agricultura e do Planejamento, e também ao Secretário de Agricultura de Santa Catarina. A resposta a essa pergunta é que desejo ouvir.

Santa Catarina precisa da ajuda co-rajosa, decisiva, do Governo Federal.

E o financiamento, é a instalação de estatações experimentais, é a garantia do armazenamento, a garantia do preço mínimo e a certeza da comercialização que constituirão o sistema capaz de permitir êxito a esse notável empreendimento.

Hoje, ele é quase uma atividade amadora em São Joaquim, pois que a produção de maçãs, peras e pêssegos, daquela Município, se faz como uma atividade secundária. A atividade principal é a pecuária.

O relatório, aponta que, em São Joaquim, há necessidade de se corrigir um defeito: o grande número de pedras existentes no solo daquele Município.

Em Friburgo, a fruticultura é uma iniciativa isolada desse grupo de colonos franceses que está plantando, numa região vasta, maçãs, peras, uvas e pêssegos. Mas, para que amanhã não ocorra o que ocorreu com o trigo, em 1929, quando o então Governador Senhor Adolpho Konder lançou uma campanha para o plantio do trigo e depois não teve condições de garantir a comercialização do produto, para que esse esforço não se perca ou não se reduza a uma atividade marginal na economia do meu Estado e do País, desejo, Senhor Presidente, da tribuna do Senado da República, cobrar a resposta à pergunta que fiz ao Governador de Santa Catarina e ao Governo do Brasil este notável técnico francês, que mantém, em seu país, o maior estabelecimento de fruticultura e floricultura e que, espontaneamente, veio fazer esse estudo, que merece a atenção por parte das autoridades brasileiras, de modo que possamos fazer, daquela região catarinense — da serra, do meio-oeste e extremo-oeste — a maior região de produção de frutas europeias do Brasil e, quem sabe, mesmo da América do Sul.

As condições naturais encontradas ali são excelentes. Temos a tradição da mão de obra desses colonos, não só da França, que vieram recentemente, mas dos antigos colonos, os que vieram da Itália, cujos descendentes residem em Santa Catarina, os descendentes de alemães que, por tradição, têm aprimorado essa atividade agrícola e que apenas esperam do Governo aquelas elementos que este pode dar: infra-estrutura, sistemas de transportes elétricidade, ouias, esclusas, armazéns, enxilhos, condições canavais de fazer desse sítio, que é o de muitos e muitos catarinenses, uma grande realidade para o bem do futuro do nosso País.

(Cafete Pinto) — Tom a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, elevado apreço, prometendo.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

(Cafete Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

O nobre Senador Daniel Krieger, ex-Líder do Governo, encaminhou expediente à Presidência.

Vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido o seguinte

Brasília, 27 de abril de 1967.

Senhor Presidente

Para que passei a usar das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, indicou, para ocuparem as vice-lideranças do Governo nesta Casa os Senhores Senadores Paulo Sorrateira e Eurico Razzende.

Atençõesamente,

Senador Daniel Krieger, Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Cunha) — Na Sessão de ontem, o plenário aprovou o Requerimento número 307, em que se solicitava a criação de uma Comissão de 5 membros, para representar o Senado na Inauguração da XII Exposição de Anúncios e Produtos Derivados, de âmbito nacional, a ser realizada no dia 6 de maio na cidade de Barretos.

Para integrarem a Comissão, a Presidência designa os Srs. Senadores José Ermírio, Atílio Fontana, Fernando Corrêa, Aurélio Vianna e Armando Storni.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, marcando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA
SESSÃO EM 28 DE ABRIL DE 1967
(Sexta-feira)

Discussão, em turno único, da reação final, oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 247, de 1967, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1967, originário da Câmara dos Deputados, nº 355-A-66, na Casa de origem, que aprova o "Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre os Estados Unidos do Brasil e a República Socialista da Tchecoslováquia", firmado na cidade de Praga, a 27 de fevereiro de 1964.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 57 DE 25 DE ABRIL DE 1967

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Aloisio Barbosa de Souza, Roberto Veloso, Redatores de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, e Zuleika de Castro Monteiro, Oficial Legislativo, PL-6, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar as causas do acidente havido com o automóvel do Senado, placa 80-21, dirigido pelo Motorista, PL-10, Hilton José de Oliveira, bem como avaliar os danos sofridos pela viatura.

Secretaria do Senado Federal, em 25 de abril de 1967. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 160, item 9, da Resolução número 6-60, determina que se faça constar dos assentamentos dos funcionários o dia formulado pelo Senador Atílio Fontana, ressaltando urbanidade e eficiência sempre demonstradas todos servidores lotados em seu Gabinete:

Cláudio Carlos Rodrigues Costa, João Pires da Cunha Filho, Jayme Corrêa de S. Antônio Corrêa da Rocha e Alberto Corrêa Filho.

Secretaria do Pessoal, em 26 de abril de 1967. — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora do Pessoal.

2

Discussão, em turno único, da reação final, oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 246, de 1967, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1967, originário da Câmara dos Deputados nº 279-A-68, na Casa de origem, que denega recurso do Tribunal de Contas para o fim de ser mantida a reforma do soldado Walter Pereira Barbosa.

3

Discussão, em turno único, da reação final, oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 244, de 1967, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1967 (nº 289-A-66), na Casa de origem, que denega recurso do Tribunal de Contas para o fim de ser mantida a reforma do soldado Jonas Severino de Freitas.

4

Discussão, em turno único, da reação final, oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 245, de 1967, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1967 (nº 293-A-66), na Casa de origem, que denega recurso do Tribunal de Contas para o fim de ser mantida a reforma do 3º Sargento Carlos Ricardo da Nóbrega.

5

Discussão, em turno único, da reação final, oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 248, de 1967, do Projeto de Resolução nº 35, de 1967, que suspende, em parte, a execução do art. 192 da Constituição do Estado de Sergipe.

6

Discussão, em turno único, de Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1967, originário da Câmara dos Deputados (nº 302-A-67 na Casa de origem), que mantém decisão do Tribunal de Contas, denegatória de registro do contrato celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Mauta-Montreal Organização Industrial e Econômica S. A., tendo pareceres favoráveis, sob os ns. 223 e 224, de 1967, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:
(Cafete Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levantou-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.)

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes requerimentos: de Salário-Família, na forma do art. 160, item 35, da Resolução nº 6, de 1960:

Nº Req.	SERVIDOR — CARGO	DEPENDENTE(S)	GRAU DE PARENTESCO	INÍCIO
DP-1.429-66	Claudionor de Araujo Barros — Radiotécnico PL-9	Sidney, Claudionor, Jorge e José Augusto	Filho	Indeferido Restabelecer
DP-1.329-66	Gonçalo de Melo Araujo Farias — Aux. Sec. PL-11	Francisco	Filho	Máster
DP- 280-67	Antônio Luiz da Rocha — Ajud. Porteiro PL-7	Luiz Antônio	Filho	Restabelecer
DP- 182-67	José Luiz dos Santos — Aux. Portaria PL-10	Benedito	Filho	Cessar
DP- 225-67	José Miguel da Silva — Aux. Portaria PL-9	Maria Jéda	Filha	Cessar
DP- 287-67	José Domingues Nézi — Aux. Limpeza PL-13	Laerte	Filho	Cessar

de Averbação de Tempo de Serviço, na forma do art. 160, item 9, da Resolução nº 6, de 1960:

Nº Req.	SERVIDOR — CARGO	REPARTIÇÃO	TOTAL DIAS	OBSERVAÇÕES
DP- 196-67	Lydia das Dores Matta — Enfermeira PL-7	Estado do Amazonas	—	Tempo já averbado (arquive-se)
DP- 228-67	Arthur Carvalho Calmon — Ajud. Conserv. Doc. PL-7	Estado do Espírito Santo	1.298	Todos efeitos legais
DP- 123-67	Walter Dias da Costa — Aux. Séc. PL-11	D.N.R.R.U. — M. da Saúde	1.825	Exclusivo para efeito de aposentadoria
DP- 248-67	Haroldo Pereira Fernandes — Pesq. Orcam. PL-10	Sec. Finanças — MA	2.584	Todos efeitos legais
DP- 124-67	João Batista de Oliveira — Aux. Sec. PL-11	Exército	8.510	Todos efeitos legais
DP- 176-67	Nelson Ferreira do Nascimento — Servente PL-14	Exército	311	Todos efeitos legais
DP- 306-67	Benedito João Aguiar Filho — Of. Fôrbamento PL-8	D.E.S.E.P. — SP	261	Todos efeitos legais
			1.236	Todos efeitos legais

de Licenças, na forma dos arts. 160, itens 18, 35 e 37, e 270, nº I, da Resolução nº 6, de 1960:

Nº Req.	SERVIDOR — CARGO	PERÍODO	TOTAL DIAS	OBSERVAÇÕES
DP- 288-67	Francisec Olympio Gomes — Aux. Portaria PL-8	7 a 13-3-67	25	Tratamento de saúde
DP- 290-67	Hélio de Souza — "Pro-labore"	9 a 17-3-67	7	Gala — "Art. 158"
DP- 319-67	Heilanho de Siqueira Lima — Of. Leg. PL-6	27-4 a 25-6-67	60	Licença especial

Diversos, na forma do art. 160, item 9, da Resolução nº 6, de 1960:

Nº Req.	SERVIDOR — CARGO	ASSUNTO	OBSERVAÇÕES
DP- 318-67	Claudio Carlos Rodrigues Costa — Aux. Leg. PL-9	Anotação de certificado	
DP- 331-67	Nerione Nunes Cardoso — Redator PL-2	Anotação de certificado	
DP- 309-67	Hélio Carvalho da Silva — Of. Leg. PL-6	Anotação de certificado	

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes requerimentos: de Salário-Família, na forma do art. 160, item 35, da Resolução nº 6, de 1960.

Nº Req.	SERVIDOR — CARGO	DEPENDENTE(S)	GRAU DE PARENTESCO	INÍCIO
DP- 239-67	José Facheiro de Pinho — Aux. Limpeza PL-15	Laurita Eunice da Silveira Pi-nho e Célia, Clária, José e Raimundo	Espôsa e Filhos	Março/67
DP- 303-67	Sezefredo Mayolino — Aux. Limpeza PL-15	Ricardo e Roberto	Filhos	Janeiro/67
DP- 283-67	Nereu Silva Rolim — Red. A. Doc. Parl. PL-2	Izabel Rodrigues Rolim	Filhos	Janeiro/67
DP- 91-67	Ary Cicero de Moraes Ribeiro — Pesquisador Org. PL 10	Rosa Nemer Ribeiro e Cicero. Erich	Espôsa e Filhos	Janeiro/67
DP- 279-67	Cidelino Pereira da Costa — Aux. Limpeza PL-13	Aurea Regina	Filha	Dezembro/67
DP- 285-67	Evaldo Gomes Carneiro — Continuo PL-12	Terezinha Gomes Carneiro, Evaldo, Marcos Tadeu, Maria de Fátima e Teresa Cristina	Espôsa e Filhos	Março/67
DP- 251-67	Wilton Dias Viana — Motorista PL-10,.....	Wilton	Filho	Março/67

de Averbação de Tempo de Serviço, na forma do art. 160, item 9, da Resolução nº 6, de 1960:

Nº Req.	SERVIDOR — CARGO	REPARTIÇÃO	TOTAL		OBSERVAÇÕES
			DIAS		
DP- 202-67	Adilson Vianna — Aux. Sec. PL-11	Exército	338		Todos efeitos legais
DP- 106-67	José de Mattos Cabral — Aux. Sec. PL-11	M. Aer.	709		Como diarista
			6.271		Como mensalista, para todos efeitos legais
DP- 229-67	Abdon Vicente Martins — Motorista PL-10	M.T.P.S (Exército) — M. Aer.	2.097		Todos efeitos legais
DP- 231-87	Luiz Motta da Costa — Guarda Seg. PL-9		—		Já averbado, devendo constar como Zona de guerra
DP- 247-67	Jayme de Rezende Pacheco — Motorista PL-10	Exército	1.236		Todos efeitos legais
DP- 226-67	Teresa Creusa de Góes Monteiro Negreiros — Of. Leg. PL-6	MEC — GB	235		Todos efeitos legais
DP-1.446-66	Luiz Gonzaga Pereira do Nascimento — Aux. Leg. PL-10	IAPE	761		Todos efeitos legais

— Diretoria do Pessoal, em 25 de abril de 1967. — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva Diretora do Pessoal. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

DIRETORIA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE TRANSPORTES,
COMUNICAÇÕES E OBRAS
PÚBLICAS

*Ata da 4ª reunião, realizada em 26 de
abril de 1967*

As dezesseis horas do dia vinte e seis de abril de mil novecentos e sessenta e sete, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a presidência, presentes os Senhores Senador do Senhor Senador José Leite, Presidentes Lino de Mattos e Carlos Lindenberg, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Arnon de Mello e Celso Ramos.

- É lida a ata da reunião anterior e em seguida aprovada.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Carlos Lindenberg que emite o seguinte parecer:

— Pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 286, de 1966, que "dispõe sobre a concessão de transporte gratuito, ou com abatimento, nas estradas de ferro da Rede Ferroviária Federal S.A.

Submetido o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando em Carmelita de Sousa, a presente ata que uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

UNIÃO INTERPARLAMENTAR

GRUPO BRASILEIRO

De ordem do Senhor Presidente
convoco a Comissão Executiva do
Grupo Brasileiro da União Interpar-
lamentar para uma reunião a reali-
zar-se às dezessete horas de terça-
feira, dia 2 do mês próximo, na Sala
da Comissão de Relações Exteriores
da Câmara dos Deputados. (a) A
Lazary Guedes, Secretário-Geral.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO
EXECUTIVA, REALIZADA EM VIN-
TE E CINCO DE AGOSTO DE MIL
NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS

As dezessete horas do dia vinte e cinco de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e seis, na sala da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, reúne-se a Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os membros Senadores Rui Palmeira, Presidente, Gilberto Marinho, Segundo Vice-Presidente e Flávio Miller e Deputados Antônio Feliciano, Primeiro Vice-Presidente Souto Maior, Tesoureiro, Unírio Machado, Benedito Vaz, Franco Montoro, Newton Carneiro, Nelson Carneiro, Segismundo Andrade, Benjamim Faria, José Góis, José Góis Júnior, Pedro

rah e Altino Machado e mais os Deputados Oscar Corrêa e Teófilo Andrade. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a sessão. Imediata e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente escreve que a presente reunião fora convocada a fim de proceder-se

à escolha dos parlamentares a serem indicados pelo Grupo para integrarem a Conferência de Teerá. Com a palavra o Senhor Nelson Carneiro propôs os nomes dos Senhores Senador Adolpho Olivيرا Franco e Deputados Newton Carneiro, Vice-Presidente do GRIA, que se reuniria por ocasião da 55ª Conferência, Oscar Corrêa, relembrando os grandes serviços que este tem prestado à União, Unírio Machado, em razão da colaboração que sempre tem dado ao Grupo, e, por ser de opinião que de cada delegação devem participar elementos que ainda não integraram delegações às Conferências Interparlamentares, os Senhores Teófilo Andrade e Nicolau Tuma. O Senhor Souto Maior pede a palavra para recordar os relevantes serviços prestados ao Grupo pelo Deputado Benedito Vaz e indaga por quê a omissão de seu nome. A palavra é concedida ao Senhor Benedito Vaz que esclarece ter sido consultado sobre se desejava participar da Delegação, mas que, em vista da campanha eleitoral em Goiás, viu-se obrigado a recusar o convite. O Senhor Presidente põe em votação a proposta do Deputado Nelson Carneiro, que é aprovada por unanimidade. A seguir é aprovada, também por unanimidade, proposta do Deputado Nelson Carneiro, no sentido de ser indicado o Senhor Paulo Affonso Martins de Oliveira para secretariar a Delegação da Câmara dos Deputados à 55ª Conferência. Prosseguindo nos trabalhos o Senhor Presidente informa que os Comitês de Imprensa do Senado e da Câmara indicaram, para participarem

da Delegação, respectivamente, os Senhores Fernando Lara e Carlos Castello Branco. Pede a palavra o Deputado Newton Carneiro para solicitar seja designado um membro do Grupo Brasileiro para substituí-lo na Comissão Executiva do GRIA. Resolve a Comissão, por unanimidade, que a coordenação desse nome será feita durante a Conferência de Teerã. Finalizando os trabalhos, a Comissão aprecia o nome do Deputado Xavier Fernandes, que apresentou seu pedido de adesão ao Grupo. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezenove horas e, para constar, eu, A. Lazary Guedes, Secretário-Geral, lavei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO
COM INCORREÇÕES

COMISSÃO DIRETORA

(Publicada no DCN — Seção II —
de 25-4-67 pág. 735-6)

**5^a REUNIAO EM 30 DE MARÇO
DE 1967**

Sob a presidência do Sr. Moura Andrade Presidente, presentes os Senhores Nogueira da Gama, 1º Vice-Presidente, Gilberto Marinho, 2º Vice-Presidente, Dinarte Mariz, 1º Secretário, Vitorino Freire, 2º Secretário, Edimundo Levi, 3º Secretário, Cattete Pinheiro, 4º Secretário, Guido Mondin, 2º Suplente, Sebastião Archer, 3º Suplente, Raul Giuberti, 4º

Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Atilio Fontana, 1º Suplente.

A ata da reunião anterior é lida e, sem observações, aprovada.

A Comissão examina e indefere recursos interpostos pelo Oficial Legislativo, PL-6, Arthur Botelho Casado Lima, sobre a não inclusão de funcionários requisitados por outros órgãos, na lista de merecimento.

Em seguida, aprecia o recurso de Gilberto Fernandes Alves, Oficial Legislativo, PL-6, que é igualmente indeferido.

Continuando seus trabalhos, a Comissão examina o DP 1.472-66, em que Anselmo Nogueira Macieira, Assessor Legislativo, PL-2, solicita sua aposentadoria.

O Sr. Presidente relata o processo, sendo voto vencido.

A Comissão decide seja elaborado o respectivo Projeto de Resolução e remetido ao Plenário.

A seguir, a Comissão Diretora aprova, por proposta do Senhor 2º Vice-Presidente, o uso do crédito extraordinário para fim de transporte aéreo dos parlamentares.

A Comissão Diretora resolve designar os Srs. 1º, 3º e 4º Secretários para constituir um Grupo de Trabalho encarregado de estudar e oferecer sugestões referentes à construção de unidades residenciais para senadores. Ficaram os aludidos parlamentares autorizados a manter entendimentos com as autoridades que possam ajudar a resolver o assunto.

E' também incumbido o Sr. 3º Secretário de tomar as necessárias providências para a apresentação de um estudo de aumento da área utilizável do Senado Federal. Após este levantamento, deverá Sua Exceléncia propor, a Comissão Diretora, as medidas que se fizerem mister para execução do plano.

Prosseguindo em seus trabalhos, a Comissão Diretora acolhe parecer do Sr. 2º Vice-Presidente, quanto à aplicação da regra que preceitua a Resolução nº 8, de 1963, que aumentou o número de Auxiliares dos Gabinetes dos Membros da Mesa, dos Líderes da Maioria e Minoria, para efeito de aplicação do disposto no artigo 143, da Resolução nº 6, de 1960.

A Comissão Diretora promove, a seguir, nas vagas abaixo relacionadas, os seguintes funcionários:

1ª Vaga — decorrente da aposentadoria de Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues Oficial Legislativo, PL-5 (Res. nº 58-66).

De Oficial Legislativo, PL-6 a PL-5 — Critério — Antigüidade:

Sebastião Veiga

De Auxiliar Legislativo, PL-7 a Oficial Legislativo, PL-6 — Acesso — Merecimento Absoluto, nos termos do artigo 2º, parágrafo único da Resolução nº 19-62:

José Ney Passos Dantas

De Auxiliar Legislativo, PL-8 a PL-7 — Critério — Antigüidade:

Eduardo Rui Barbosa

De Auxiliar Legislativo, PL-9 a PL-8 — Critério — Antigüidade:

Paulo Rubens Pinheiro Guimarães

De Auxiliar Legislativo, PL-10 a PL-9 — Critério — Merecimento:

Lourival Francisco Lopes

2ª Vaga — decorrente da nomeação de Nair Cardoso, Oficial Legislativo, PL-3, para outro cargo (Res. número 62-66)

De Oficial Legislativo, PL-4 a PL-3 — Critério — Merecimento:

Odenegus Gonçalves Leite

De Oficial Legislativo, PL-5 a PL-4 — Critério — Merecimento:

Deolinda Maria Peixoto Braga

De Oficial Legislativo, PL-6 a PL-5 — Critério — Merecimento: Maria Helena Bueno Brandão.

De Auxiliar Legislativo, PL-7 a Oficial Legislativo, PL-6 — Acesso — Merecimento Absoluto, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução 19-62: Edina Borges de Oliveira

De Auxiliar Legislativo, PL-8 a PL-7 — Critério — Merecimento: Diva Falconi de Carvalho

De Auxiliar Legislativo, PL-9 a PL-8 — Critério — Merecimento: Ione Ramos de Figueiredo

De Auxiliar Legislativo, PL-10 a PL-9 — Critério — Antigüidade: Mauro Motta Burlamaqui

3ª Vaga — decorrente da nomeação de Gilda Leal Costa, Oficial Legislativo, PL-3, para outro cargo (Res. ... 63-66)

De Oficial Legislativo, PL-4 a PL-3 — Critério — Merecimento: Léa José da Silva

De Oficial Legislativo, PL-5 a PL-4 — Critério — Antigüidade: Georgeta Kuntz

De Oficial Legislativo, PL-6 a PL-5 — Critério — Antigüidade: Rui Ribeiro Cardoso

De Auxiliar Legislativo, PL-7 a Oficial Legislativo, PL-6 — Acesso —

Merecimento Absoluto — de acordo com o artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 19, de 1962: Alberto Pereira da Cunha

De Auxiliar Legislativo, PL-8 a PL-7 — Critério — Merecimento: Lélia Pinto Ferraz

De Auxiliar Legislativo, PL-9 a PL-8 — Critério — Antigüidade: Arnaldo Gomes

De Auxiliar Legislativo, PL-10 a PL-9 — Critério — Merecimento: Francisco Marinho Bandeira de Melo Júnior

4ª Vaga — decorrente da nomeação de Sarah Abrahão, Oficial Legislativo, PL-6, para outro cargo (DCN de 13 de dezembro de 1966)

De Auxiliar Legislativo, PL-7 a Oficial Legislativo, PL-6 — Acesso — Merecimento Absoluto, conforme determina o art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 19, de 1962: Eduardo Leão Marques

De Auxiliar Legislativo, PL-8 a PL-7 — Critério — Antigüidade: Cid Sebastião da França Brügger

De Auxiliar Legislativo, PL-9 a PL-8 — Critério — Merecimento: José Carlos Vidal

De Auxiliar Legislativo, PL-10 a PL-9 — Critério: Antigüidade: Carlos do Carmo Moreira

5ª Vaga — decorrente da aposentadoria de Eurico Costa Macedo, Oficial Legislativo, PL-3 (Resolução nº 78-66)

De Oficial Legislativo, PL-4 a PL-3 — Critério — Antigüidade: Leopoldina Ferreira Neves

De Oficial Legislativo, PL-5 a PL-4 — Critério — Merecimento: Cláudio Ideburque Carneiro Leal Neto

De Oficial Legislativo, PL-6 a PL-5 — Critério — Merecimento: Romeu Arruda

De Auxiliar Legislativo, PL-7 a Oficial Legislativo, PL-6 — Acesso — Merecimento Absoluto, conforme determina o artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 19, de 1962: Arlete Belota Tapajós

De Auxiliar Legislativo, PL-8 a PL-7 — Critério — Merecimento: Maria de Lourdes Pena Fonseca

De Auxiliar Legislativo, PL-9 a PL-8 — Critério — Antigüidade: Helena de Moura Lara Resende

De Auxiliar Legislativo, PL-10 a PL-9 — Critério — Merecimento:

Paulo Jorge Caldas Pereira

6ª Vaga — decorrente da aposentadoria de Maria Cherubina Costa, Oficial Legislativo, PL-5 (Res. 85-66)

De Oficial Legislativo, PL-6 a PL-5 — Critério — Antigüidade: Lis Henriques Fernandes

De Auxiliar Legislativo, PL-7 a Oficial Legislativo, PL-6 — Acesso — Merecimento Absoluto, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 19-62:

Alexandre Marques de Albuquerque Mello

De Auxiliar Legislativo, PL-8 a PL-7 — Critério — Merecimento: Vilson Taufik Chemale

De Auxiliar Legislativo, PL-9 a PL-8 — Critério — Merecimento: Mariza Carvalho Leite Guimarães

De Auxiliar Legislativo, PL-10 a PL-9 — Critério — Antigüidade: Jane Romualdo Silva

7ª Vaga — decorrente da aposentadoria de Luzia Jeanne Marie Lisboa Robichez, Oficial Legislativo, PL-4 (Resolução nº 1-67)

De Oficial Legislativo, PL-5 a PL-4 — Critério — Antigüidade:

Ily Rodrigues Alves

De Oficial Legislativo, PL-6 a PL-5 — Critério — Merecimento:

Jorge Palva do Nascimento

De Auxiliar Legislativo, PL-7 a Oficial Legislativo, PL-6 — Acesso — Merecimento absoluto, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 19-62:

Hugo Rodrigues de Figueiredo

De Auxiliar Legislativo PL-8 a PL-7 — Critério — Antigüidade:

Therezinha Duarte Sampaio

De Auxiliar Legislativo, PL-9 a PL-8 — Critério — Antigüidade: José Luciano Dantas

De Auxiliar Legislativo, PL-10 a PL-9 — Critério — Merecimento:

Waldemar Ribeiro do Vale Filho

8ª Vaga — decorrente da aposentadoria de Dinah Martins Perácio, Auxiliar Legislativo, PL-8 (Res. 4-67)

De Auxiliar Legislativo, PL-9 a PL-8 — Critério — Merecimento:

Maria Luiza Soares de Castro

De Auxiliar Legislativo, PL-10 a PL-9 — Critério — Antigüidade:

Francisco José Noletto Neto

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra os trabalhos, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

MESA

Presidente — Moura Andrade — (ARENA — SP)
 1º Vice-Presidente — Nogueira da Gama — (MDB — MG)
 2º Vice-Presidente — Gilberto Mafinho — (ARENA — GB)
 1º Secretário — Dimarte Mariz — (ARENA — RN)
 2º Secretário — Vitorino Freire — (ARENA — MA)

3º Secretário — Edmundo Levi — (MDB — AM)
 4º Secretário — Cattete Pinheiro — (ARENA — PA)
 1º Suplente — Attilio Fontana — (ARENA — SC)
 2º Suplente — Guido Mondin — (ARENA — RS)
 3º Suplente — Sebastião Archer — (MDB — MA)
 4º Suplente — Raul Giuberti — (ARENA — ES)

Liderança

DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger — (ARENA — RS)

DA ARENA

Líder — Filinto Müller — (MT)

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves — (CE)

Antônio Carlos — (SC)

Rui Palmeira — (PB)

Manoel Vilaça — (RN)

Vasconcelos Tórres — (RJ)

DO MDB

Líder — Aurelio Vianna — (GB)

Vice-Líderes:

Bezerra Neto — (MT)

Adalberto Senna — (ACRE)

Lino de Mattos — (SP)

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio

Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

SUPLENTES

José Feliciano	Attilio Fontana
Ney Braga	Leandro Maciel
João Cleóphas	Benedicto Valladares
Teotônio Villela	Adolpho Franco
Júlio Leite	Sigefredo Pacheco

MDB

SUPLENTES

José Ermírio	Aurélio Vianna
Márcios Martins	Pedro Ludovico

Secretário: J. Ney Passos Dantas.
Reuniões: Quartas-feiras às 10 horas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos

Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA

SUPLENTES

Milton Campos	Vasconcelos Tórres
Antônio Carlos	Daniel Krieger
Aloysio de Carvalho	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Alvaro Maia
Wilson Gonçalves	Lobão da Silveira
Petrônio Portela	José Feliciano
Carlos Lindemberg	Menezes Pimentel
Rui Palmeira	Leandro Maciel

MDB

SUPLENTES

Antônio Balbino	Aarao Steinoruch
Bezerra Neto	Aurélio Vianna
Josaphat Marinha	Mário Martins

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Legislativo — PL-6.
Reuniões: quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(6 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão

Vice-Presidente: Eurico Rezende

ARENA

SUPLENTES

José Feliciano	Benedicto Valladares
Lobão da Silveira	Adolpho Franco
Petrônio Portela	Arnon de Melo
Eurico Rezende	José Leite
Attilio Fontana	Mello Braga

MDB

SUPLENTES

João Abrahão	Adalberto Senna
Aurélio Vianna	Lino de Mattos

Secretário: Alexandre Mello.

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(9 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Mário Martins

ARENA

SUPLENTES

Carvalho Pinto	José Leite
Carlos Lindemberg	João Cleóphas
Júlio Leite	Duarte Filho
Teotônio Villela	Sigefredo Pacheco
Domicio Gondim	Filinto Müller
Leandro Maciel	Paulo Torres

MDB

Mario Martins	José Ermírio
Pedro Ludovico	Josaphat Marinha
Lino de Mattos	João Abrahão

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quintas-feiras, às 16,30 horas

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Alvaro Maia

ARENA

SUPLENTES

Menezes Pimentel	Benedicto Valladares
Mém de Sá	Antônio Carlos
Alvaro Maia	Sigefredo Pacheco
Duarte Filho	Teotônio Villela
Aloysio de Carvalho	Petrônio Portela

MDB

Adalberto Senna	Antônio Balbino
Lino de Mattos	Josaphat Marinha

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quartas-feiras, às 16h 30m.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo

Vice-Presidente: Paulo Sarasate

ARENA

SUPLENTES

João Cleófas	Antônio Carlos
Mém de Sá	José Guimard
José Leite	Daniel Krieger
Leandro Maciel	Petrônio Portela
Manoel Villas	Attilio Fontana
Clodomir Milt	Júlio Leite
Adolpho Franco	Mello Braga
Sigefredo Pacheco	Carlos Lindemberg
Paulo Sarasate	Celso Ramos
Carvalho Pinto	Teotônio Villela
Fernando Corrêa	Rui Palmeira

MDB

Argemiro Figueiredo	Josaphat Marinha
Bezerra Neto	José Ermírio
Oscar Passos	Lino de Mattos
Arthur Virgílio	Pessoa da Queiroz

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10h.

COMISSÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA

SUPLENTES

Ney Braga	Júlio Leite
Attilio Fontana	Jose Cândido
Adolpho Franco	Rui Palmeira
Arnon de Melo	Arnon de Melo
João Cleóphas	Leandro Maciel

MDB

Antônio Balbino	Pessoa da Queiroz
José Ermírio	Pedro Ludovico

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Leg. PL-6.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrólio Portela
Vice-Presidente: José Cândido

A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
Petrólio Portela	José Guiomard
Domicio Gondim	José Leite
Alvaro Maia	Lobão da Silveira
José Cândido	Manoel Villaça
Mello Braga	Celso Ramos
Júlio Leite	Duarte Filho

M D B

Aarão Steinbruch	Bezerra Netto
Rui Carneiro	Mário Martins
Arthur Virgílio	Adalberto Sena

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Terças-feiras às quinze horas.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho
Vice-Presidente: Domicio Gondim

A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
Domicio Gondim	José Feliciano
José Leite	Mello Braga
Celso Ramos	José Guiomard
Paulo Tórres	Vasconcelos Tórres
Carlos Lindenberg	Rui Palmeira

M D B

Josaphat Marinho	Aarão Steinbruch
José Ermírio	Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

COMISSÃO DE POLÍGONO DAS SÉCAS

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro
Vice-Presidente: Duarte Filho

A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
Rui Palmeira	Menezes Pimentel
Manoel Villaça	José Leite
Clodomir Milet	Domicio Gondim
Júlio Leite	Leandro Maciel
Duarte Filho	Petrônio Portela

M D B

Rui Carneiro	Pessoa de Queiroz
Aurélio Vianna	Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quintas-feiras às dezenove horas.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
Wilson Gonçalves	José Feliciano
Paulo Tórres	Daniel Krieger
Antônio Carlos	Adolpho Franco
Carlos Lindenberg	Rui Palmeira
Mem de Sá	Petrônio Portela
Eurico Rezende	Clodomir Milet

M D B

José Ermírio	Antônio Balbino
Lino de Mattos	Aurélio Vianna
Josaphat Marinho	Aarão Steinbruch

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior

Reuniões: Quartas-feiras às 15 horas

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(6 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano
Vice-Presidente: Teotônio Villela

A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
Teotônio Villela	Felinto Müller
Antônio Carlos	Mem de Sá
José Feliciano	José Leite
Lobão da Silveira	José Guiomard
	Bezerra Neto

M D B

Secretário: Mário Nelson Duarte

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(11 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
Benedicto Valladares	Alvaro Maia
Mehnto Müller	Fernando Corrêa
Aloysio de Carvalho	Celso Ramos
Antônio Carlos	Wilson Gonçalves
José Cândido	José Guiomard
Arnon de Melo	José Leite
Mem de Sá	Clodomir Milet
Rui Palmeira	Menezes Pimentel

M D B

Pessoa de Queiroz	Pedro Ludovico
Aarão Steinbruch	Aurélio Vianna
Mário Martins	Argemiro Figueiredo

Secretário: J. B. Castejon Branco

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE SAÚDE

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente: Manoel Villaça

A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
Sigefredo Pacheco	Júlio Leite
Duarte Filho	Clodomir Milet
Fernando Corrêa	Ney Braga
Manoel Villaça	José Cândido

M D B

Pedro Ludovico	Adalberto Sena
----------------	----------------

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres
Vice-Presidente: Oscar Passos

A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
Paulo Torres	Attilio Fontana
José Guiomard	Adolpho Franco
Sigefredo Pacheco	Manoel Villaça
Ney Braga	Mello Braga
José Cândido	Júlio Leite

M D B

Oscar Passos	Adalberto Sena
Mário Martins	Pedro Ludovico

Secretaria: Carmelita de Souza

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**COMPOSIÇÃO**

(7 membros)

Presidente: Vasconcelos Torres
Vice-Presidente: Arnon de Melo**A R E N A****TITULARES**Vasconcelos Torres
Carlos Lindenberg
Arnon de Melo
Paulo Torres
José Guiomard**SUPLENTES**José Feliciano
Antônio Carlos
Manoel Villaça
Menezes Pimentel
Celso Ramos**M D B**Arthur Virgílio
Adalberto SenaLino de Mattos
Aarão SteinbruchSecretário: J. Ney Passos Dantas
Reuniões: Terças-feiras, às 15:00 horas.**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS**

(5 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: José Leite
Vice-Presidente: Lino de Mattos**A R E N A****TITULARES**José Leite
Celso Ramos
Arnon de Melo
Atílio Fontana**SUPLENTES**José Guiomard
Petrônio Portela
Domicio Gondim
Carlos Lindenberg**M D B**

Arthur Virgílio

Secretaria: Carmelita da Souza

Reuniões: Quintas-feiras, às 16:00 horas.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(6 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: José Guiomard
Vice-Presidente: Clodomir Milet**A R E N A****TITULARES**José Guiomard
Fernando Corrêa
Clodomir Milet
Alvaro Mata**SUPLENTES**Lobão da Silveira
José Feliciano
Filinto Muller
Sigefredo Pacheco**M D B**Adalberto Sena
Secretário: Alexandre Mello
Reuniões: Terças-feiras às 15:00 horas.

Oscar Passos